



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 - Ano VIII - n.º 736

Instituto Butantan, Pfizer e Frente dos Prefeitos são comunicados que Serra Negra quer comprar vacinas para imunização em massa

O prefeito de Serra Negra, objetivando a imunização de toda a população do município, fez a solicitação direta de compra de 39.200 vacinas a três importantes instituições: o Instituto Butantan, a empresa Pfizer e à Frente Nacional de Prefeitos.

Butantan e Pfizer, fabricantes de vacinas, receberam ofício após o Supremo Tribunal Federal manter a permissão a estados e municípios de realizarem diretamente a compra de vacinas internacionais, a serem aprovadas nacionalmente.

VACINAÇÃO COVID 19



SERRA NEGRA/SP



FNP FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS



Controle de escorpiões no cemitério é feito pela Prefeitura de Serra Negra



A cada dois meses, uma equipe de servidores da Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura de Serra Negra passa algu-

mas noites percorrendo o Cemitério Municipal Jardim da Saudade, coletando escorpiões. “Nosso objetivo é diminuir a infesta-

ção no cemitério, para os animais não invadirem os imóveis adjacentes”, explicou o coordenador da equipe, Sandro Robbi.

Donos de terrenos baldios são notificados pela Prefeitura de Serra Negra

A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria do Meio

Ambiente e Desenvolvimento Urbano, informa aos proprietários de terrenos baldios

que, desde o dia 19 de fevereiro, eles têm o prazo de 15 dias para limparem o local.

Limpa fossa fará coleta gratuita de esgotos em algumas localidades de Serra Negra

Baratela, Jardim do Salto, Jardim Serra Negra, Nova Serra Negra, Núcleo Giraldi, Placidolândia, Rua Ângelo Marchi, São Roque, Solar do Campanário, Vila São José e Village

são áreas em que a Sabesp de Serra Negra vai colocar, sem custos para o cidadão, seu caminhão limpa fossa à disposição dos moradores. A disposição dos moradores.

O agendamento deve ser feito pelos telefones 3842-2111, 3842-2299 ou 3842-2599 na Sabesp.

O prazo para a execução da limpeza é de até cinco dias.

I.P.T.U. & TAXAS 2021

Não recebeu seu carnê?

(2ª VIA DISPONÍVEL - SERVIÇO GRATUITO)

Informações www.serranegra.sp.gov.br ou no QR Code ao lado



Instituto Butantan, Pfizer e Frente dos Prefeitos são comunicados que Serra Negra quer comprar vacinas para imunização em massa



SERRA NEGRA/SP

FNP FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS


O prefeito de Serra Negra, objetivando a imunização de toda a população do município, fez a solicitação direta de compra de 39.200 vacinas a três importantes instituições: o Instituto Butantan, a empresa Pfizer e à Frente Nacional de Prefeitos.

Butantan e Pfizer, fabricantes de vacinas, receberam o ofício após o Supremo Tribunal Federal manter a permissão a estados e municípios de realizarem diretamente a compra de vacinas internacionais, a serem aprovadas nacionalmente. “Reforçamos o interesse do município de Serra Negra, em adquirir a vacina CoronaVac, desenvolvida por esse Instituto,

para total imunização da população residente”, diz o texto de um dos ofícios direcionado aos diretores.

Já o presidente da Frente Nacional de Prefeito, Jonas Donizette Ferreira, recebeu a confirmação do município de Serra Negra em aderir ao Consórcio Público que está sendo constituído com o intuito de adquirir as vacinas contra a covid-19.

As correspondências explicam também que não foram computadas, na quantidade total de doses, pessoas menores de 18 anos, gestantes e lactantes e os já vacinados até esta data. “Mas este seria o primeiro passo de nossa imunização em massa”, destaca o prefeito.

Controle de escorpiões no cemitério é feito pela Prefeitura de Serra Negra

A cada dois meses, uma equipe de servidores da Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura de Serra Negra passa algumas noites percorrendo o Cemitério Municipal Jardim da Saudade, coletando escorpiões. “Nosso objetivo é diminuir a infestação no cemitério, para os animais não invadirem os imóveis adjacentes”, explicou o coordenador da equipe, Sandro Robbi.

Somente no mês de fevereiro, 593 escorpiões amarelos (*Tityus serrulatus*) foram encontrados.

Nos próximos dias

serão encaminhados ao Instituto Butantan, em São Paulo, para a produção de soro antiescorpiônico, bem como a destinação adequada. Enquanto não acontece o envio, os artrópodes são acondicionados em local adequado, na sede da Vigilância.

Segundo Sandro, o controle manual é necessário por ser o químico ineficaz. Explicou que esse animal consegue manter seus pulmões fechados por até nove horas. Como o escorpião tem hábitos noturnos, necessário se faz o trabalho depois das 20h.

Donos de terrenos baldios são notificados pela Prefeitura de Serra Negra



A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, informa aos proprietários de terrenos baldios que, desde o dia 19 de fevereiro, eles têm o prazo de 15 dias para limpar o local.

Após este prazo, estarão sujeitos a sofrer as sanções administrativas e judiciais previstas na Lei Municipal nº 2.711/2002.

Outra determinação é para que os proprietários construam calçada e muro, dentro dos padrões, caso não haja.

Neste caso, o prazo para execução são 60 dias.

“A medida visa, única e exclusivamente, atender à Legislação Municipal. Além de mantermos cuidados com a saúde pública, já que terrenos sujos assim atraem animais e mosquitos transmissores de doenças”, resumiu o prefeito.

A limpeza exigida na Lei é retirada de mato, detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança. E o muro com mínimo de 60 cm. Acesse o documento na íntegra no site da Prefeitura.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Limpa fossa fará coleta gratuita de esgotos em algumas localidades de Serra Negra

Baratela, Jardim do Salto, Jardim Serra Negra, Nova Serra Negra, Núcleo Giraldi, Placidolândia, Rua Ângelo Marchi, São Roque, Solar do Campanário, Vila São José e Village são áreas em que a Sabesp de Serra Negra vai colocar, sem custos para o cidadão, seu caminhão limpa fossa à disposição dos moradores.

O agendamento deve ser feito pelos telefones

3842-2111, 3842-2299 ou 3842-2599 na Sabesp. O prazo para a execução da limpeza é de até cinco dias.

O prefeito concluiu o acordo com a companhia estadual. Por força de contrato, essas localidades já deveriam ter rede coletora de esgotos ligada aos imóveis. Como isso ainda não ocorreu, o prefeito cobrou e a empresa comprometeu-se a oferecer.



Cerca de meio milhão são repassados pela Prefeitura ao hospital de Serra Negra

Representando o prefeito de Serra Negra, o secretário municipal de Saúde realizou repasse de cerca de R\$ 500 mil ao provedor do Hospital Santa Rosa de Lima, Renato Cazzotto De Santi, dia 22.

A Câmara Municipal

autorizou em sessão extraordinária, no dia 18 de janeiro, transferências de recursos na ordem de R\$ 1.768.000,00 para o hospital, por meio de subvenção à Associação da Santa Casa de Misericórdia, referente ao primeiro quadrimestre do ano.

Coleta de lixo foi tema de reunião entre prefeitos

Os prefeitos de Serra Negra e de Monte Alegre do Sul encontraram-se para discutir vários assuntos de interesse das duas cidades, tendo como debate principal ações solução à coleta de lixo.

Serra Negra terceirizou quase 70% da coleta, transporte e destinação final de seu lixo para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas (Cisbra). Monte Alegre do Sul passou 100% dos serviços ao Consórcio. Porém, a empresa contratada pelo órgão não tem cumprido corretamente o cronograma da coleta.

Para dar solução ao



problema, questões jurídicas e administrativas que deem condições de resolver o problema foram aventadas pelos líderes municipais.

O prefeito serrano estava acompanhado do chefe de Gabinete, do procurador jurídico, do secretário municipal de Obras e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, e de uma assessora. A reunião aconteceu no auditório da Escola Municipal Profissionalizante José Franco de Godoy, na tarde de 16 de fevereiro.

Prefeito de Serra Negra reforça reivindicações ao DER



Em reunião com o diretor regional do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Cleiton Luiz de Souza, em Campinas, no dia 22, o prefeito de Serra Negra reforçou as reivindicações relacionadas às rodovias e estradas na área do município.

A Prefeitura de Serra Negra tem solicitado ao governo estadual nos últimos anos, para o Bairro dos Leais, que seja providenciado um novo acesso entre os Km 7 e 8 (Estação Santo Aleixo), na Rodovia SP-105 (trecho Serra Negra / Itapira), uma vez que o atual é muito perigoso. Ainda para a SP-105, foi solicitado um serviço de manutenção.

Quanto à rodovia SP-360 (trecho Serra Negra / Amparo) o pedido é a concessão de um trecho de 360 metros, na entrada da cidade, pois existem diversos comércios no local e grande movimentação de pessoas e veículos.

Outras reivindicações para a SP-360 foram a recuperação da entrada do Bairro

Refúgio da Serra, a liberação para a Prefeitura executar melhorias no paisagismo.

Além disso, o prefeito reforçou pedido de recursos para obras de asfaltamento em estradas vicinais, sendo:

- Recuperação da já pavimentada Estrada Municipal Carlos Cagnassi, com 7,10 km de extensão, entre a SP-105 e o Bairro dos Leais;

- Recuperação do já pavimentado trecho da Estrada Amatis José Franchi (Vendão), com 5 km, entre o Bairro da Serra (Vendão) até a SP 147, km 13;

- Pavimentação da Estrada Municipal Basílio Silotto, com 3,40 km de extensão, iniciando na Estrada Municipal Amatis José Franchi (Vendão) com término no Bairro da Ramalhada (onde se encontra trecho pavimentado até a SP-360);

- Recuperação da Estrada Sebastião de Godoy Bueno, com 2 km, ligando a SP-360 ao Bairro dos Macacos.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
(Cidade da Saúde)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO 51603 - Nº 1321

Lavrado aos 20 dias do mês de Fevereiro às 22:30hs pela autoridade sanitária com credencial nº 454732 Mariana Rodrigues Zanona, à Reinaldo do Nascimento com CPF: 041472488-79, residente e domiciliado à Rua Embaixador Pedro de Toledo nº 74 – Centro – Itapira – SP CEP: 13.970-130, proprietário do imóvel de nome Sítio Paraíso da Serra situado à Bairro da Ramalhada s/n de CEP: 13930-000 no município de Serra Negra. Por locar imóvel para realização de evento (aniversário), conforme contrato, descumprindo o que determina o Plano São Paulo – fase amarela, que proíbe aglomeração de pessoas.

Considerando o disposto no(s): art. 2º da CVS 15/20; Decreto Estadual 64.295/20; Decreto Estadual 64.879/20; Decreto Estadual 64.881/20; Decreto Estadual 64.994/20; Decreto Estadual 65.044/20; Decreto Estadual 65.141/20; Decreto Estadual 65.502/21; Decreto Municipal nº 5.153/21; art. 92, 93, 94 e 110 e inciso XIX do art. 122 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual; art. 268 e 330 do Código Penal.

Estando sujeita às penas capituladas no art.: incisos III, IV e IX do art. 112, incisos IX e XIX do art. 122 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual e art. 2º da Lei Federal 6.437/77.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de imposição de Penalidade.

Serra Negra, 23 de Fevereiro de 2021.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
(Cidade da Saúde)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO 51603 - Nº 1322

Lavrado aos 20 dias do mês de Fevereiro, às 22:30hs, pela autoridade sanitária com credencial nº 454732 Mariana Rodrigues Zanona, à pessoa física: (organizadora da festa) Letícia Graziela Orlande com CPF: 501.267.598-39, residente e domiciliada na Rua Angelo Costa Lima nº 40 – Jardim Andrade no Município de Pedreira – SP de CEP: 13920-000, locatária do imóvel (para realização de evento aniversário) de nome Sítio Paraíso da Serra situado à Bairro da Ramalhada s/n de CEP: 13930-000 no município de Serra Negra. Por promover festa clandestina, não respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros, por descumprir o Plano São Paulo de enfrentamento à Pandemia, não respeitando a obrigatoriedade do uso de máscaras, promovendo aglomeração de pessoas, descumprindo o que determina o Plano São Paulo – fase amarela.

Considerando o disposto no(s): art. 2º da CVS 15/20; Decreto Estadual 64.295/20; Decreto Estadual 64.879/20; Decreto Estadual 64.881/20; Decreto Estadual 64.994/20; Decreto Estadual 65.044/20; Decreto Estadual 65.141/20; Decreto Estadual 65.502/21; Decreto Municipal nº 5.153/21; art. 92, 93, 94 e 110 e inciso XIX do art. 122 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual; art. 268 e 330 do Código Penal.

Estando sujeita às penas capituladas no art.: incisos III, IV e IX do art. 112, incisos IX e XIX do art. 122 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual e art. 2º da Lei Federal 6.437/77.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de imposição de Penalidade.

Serra Negra, 23 de Fevereiro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDIPI de Serra Negra
Reestruturado pela Lei Municipal nº 3.955 – de 17/08/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES COMDIPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDIPI DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.955/2016, considerando: a proximidade do término de prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros, e, de acordo com o seu Regimento Interno e Resolução COMDIPI nº 02/2020, torna público a seguinte convocação

COMDIPI CONVOCA:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – gestão: abril de 2021 a abril de 2023, das seguintes Representações que atuam pela causa da pessoa idosa:

- 1 (um titular e um suplente) Representantes da OAB- Subseção de Serra Negra;
- 1 (um titular e um suplente) representante de Org. Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 2 (dois titulares e dois suplentes) representantes de Organização da Sociedade Civil local OSC's -sem fins econômicos que atuam com Idosos;
- 2 (dois titulares e dois suplentes) representantes Idosos da Sociedade Civil organizada, devidamente reconhecidos no município e Participantes de Programas Sociais.

Data da assembleia: 22 de Março de 2021 (segunda-feira)

Horário: 15h:00 - Por conta da pandemia do COVID19 será feita de forma virtual na plataforma do Google Meet, cujo link será oportunamente comunicado aos interessados.

Programação da Assembleia:

- Início dos trabalhos pela Comissão Eleitoral;
- Apresentações dos inscritos;
- Pleito através de aclamação de votos, sendo os representantes escolhidos por maioria simples; Palavra Aberta – Informes gerais e Encerramento.

Os Representantes da Sociedade Civil aqui destacados pelas Entidades de Atendimento e de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; OAB - Seção Local e de Representantes de Idosos no Município, deverão manifestar seu interesse e preencher o formulário apropriado até o dia 19 de março de 2021, Entregar na sede SADS/CREAS ou enviar pelo e-mail: comdipi.serranegra@gmail.com

- As Pessoas Idosas da Sociedade Civil farão suas inscrições individualmente.

Serra Negra, 22 de fevereiro de 2021.

Maria Aparecida D. Guirelli
Presidente do COMDIPI Serra Negra

fls. 86

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Serra Negra
Foro de Serra Negra
1ª Vara
Praça Barão do Rio Branco, 71, -, Centro - CEP 13930-000, Fone: (19)38922364, Serra Negra-SP - E-mail: serranegra1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1001468-79.2019.8.26.0595**
Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Ordinária**
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA**

1ª Vara 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001468-79.2019.8.26.0595

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Serra Negra, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIANA MARIA FINATI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO em face da Igreja do Evangelho Quadrangular, visando o usucapião de um terreno com 2.410,01 metros quadrados (dois mil, quatrocentos e dez metros e um decímetro quadrados), contendo benfeitorias menores e mais 02 prédios sob n.ºs. 73 e 57, respectivamente com 04 e 05 cômodos cada, aquele com porta e janela de frente e este estilo colonial, localizados com frente para a Avenida 23 de Setembro, no Bairro das Palmeiras, perímetro urbano desta cidade; imóvel objeto da matrícula 31.338 do C.R.I. local, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Serra Negra, aos 24 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

LEI NO 4.371 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021
Projeto de Lei no 16/2021

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o SESI – Serviço Social de indústria e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SESI – Serviço Social de Indústria, visando desenvolver o programa denominado “Programa SESI – Atleta do Futuro”, conforme minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O convênio atenderá crianças e adolescentes, com idade entre 6 (seis) e 17 (dezesete) anos, promovendo a formação esportiva em diferentes modalidades.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 23 de fevereiro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
"PROGRAMA SESI – ATLETA DO FUTURO"

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, neste ato representado por seu Superintendente, Alexandre Ribeiro Meyer Pflug, doravante, simplesmente, denominado SESI-SP; e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, neste ato representada por _____, doravante, simplesmente, denominada CONVENIADA; considerando,

- que o SESI é uma entidade criada com a finalidade de estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem-estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades semelhantes, e ajudá-los a resolver os seus problemas básicos;
- que são metas do SESI, entre outras, a valorização da pessoa humana e a melhoria do padrão geral de vida do trabalhador; e,
- o interesse manifestado pela CONVENIADA em incentivar a prática de esporte e recreação,

resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, mutuamente, aceitam e outorgam.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui o objeto do presente convênio, a integração do SESI-SP e da CONVENIADA, para proporcionarem a _____ () alunos, com idade entre 6 (seis) e 17 (dezesete) anos, a execução do projeto denominado "Programa SESI-SP Atleta do Futuro", visando assegurar o desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos, na(s) categoria(s) e modalidade(s) conforme grade horária anexa.

Cláusula Segunda - Do Prazo

O presente convênio vigorará pelo período de _____ de _____ de 20 _____ a 31 de dezembro de 20 _____, podendo ser renovado somente mediante a elaboração do competente termo aditivo.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da CONVENIADA

3.1. Em decorrência ao ajustado neste instrumento, a CONVENIADA se obriga a:

- 3.1.1. designar os recursos humanos necessários para o pleno desenvolvimento do programa, sendo:
 - 3.1.1.1. 01 gestor para acompanhar o desenvolvimento do Programa no município, participar de reuniões técnicas pedagógicas no SESI-SP e realizar reuniões periódicas com a equipe técnica; e,
 - 3.1.1.2. Professor(es) com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com carga horária adequada para desenvolvimento das turmas, conforme grade horária anexa, participar de reuniões técnicas pedagógicas no SESI-SP e eventos aos finais de semana.
- 3.1.2. zelar para que seus colaboradores cumpram rigorosamente a metodologia e normalização, bem como a organização, controle e avaliação do Programa SESI-SP Atleta do Futuro;
- 3.1.3. solicitar e providenciar toda a documentação necessária e prevista nos procedimentos do SESI-SP para inscrição dos alunos nas turmas, no ato da inscrição, responsabilizando-se também por seu controle e armazenamento, quando da realização de atividades em locais específicos da CONVENIADA que serão utilizados em decorrência deste convênio. A validade da documentação deverá ser de acordo com o procedimento vigente;
- 3.1.4. informar o SESI-SP sobre o número de alunos inscritos no programa, bem como apresentar a cópia da ficha de inscrição dos alunos, devidamente assinadas pelo gestor da conveniada, até o último dia útil de cada mês, para acompanhamento e monitoramento dos resultados;
- 3.1.5. arcar com as despesas de alimentação em competições e eventos, sempre com planejamento prévio e de comum acordo entre as partes;
- 3.1.6. arcar com as despesas de transporte em competições oficiais, amistosas e/ou quaisquer eventos, não organizados pelo SESI-SP, devendo o veículo, ser escolhido criteriosamente. Os veículos disponibilizados pela CONVENIADA deverão estar devidamente regularizados junto aos órgãos próprios e em boas condições de uso, cabendo a mesma zelar integralmente pela incolumidade física dos alunos durante o transporte;
- 3.1.7. ceder as instalações, equipamentos e materiais esportivos, de forma planejada e em comum acordo entre as partes, para realização das atividades, conforme grade horária anexa ao final;
 - 3.1.7.1. garantir o atendimento à legislação, conhecer e monitorar o cumprimento das leis específicas que estabelecem critérios de segurança e atendimento a acidentes para o funcionamento e oferta de serviços de esporte e lazer;

LEI NO 4.372 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021
Projeto de Lei no 17/2021

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária da Secretaria de Serviços Municipais, a saber:

(269) 01.13.01.15.452.0018.2023.4.4.90.52.01
Equipamento e mat. Permanente.....R\$ 150.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

(262) 01.13.01.15.452.0018.2023.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
23 de fevereiro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

LEI NO 4.373 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021
Projeto de Lei no 18/2021

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.427,18 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, a saber:

(306) 01.11.01.10.302.0016.2031.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 81.427,18
(305) 01.11.01.10.302.0016.2031.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00
Total.....R\$ 181.427,18

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado do exer-

cício anterior, motivado pelas transferências de recursos do Governo Federal, e serão destinados ao enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID - 19).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
23 de fevereiro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

LEI NO 4.374 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021
Projeto de Lei no 19/2021

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 191.779,90 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), que será destinado a continuidade das obras de construção de Unidade de Saúde no Bairro São Luiz, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01 10.301.0016.1011.4.4.90.51.05
Obras e Instalações.....R\$ 191.779,90

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão pelo superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
23 de fevereiro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.160 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre a permissão de uso de

**bem público que especifica)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, os dados, documentos e parecer constante no Processo Administrativo no 333/2021, bem como o quanto determinado pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 177, § 3o.

DECRETA:

Art. 1o Fica permitido o uso a título precário, gratuito e pelo prazo de um ano, à Associação Atlética Serrana, do imóvel denominado Campo de futebol Firmino Fazolim, localizado no Bairro das Posses.

Art. 2o A permissionária fica obrigada a utilizar o imóvel para as finalidades constantes no Processo Administrativo no 333/2021.

Art. 3o A partir da presente permissão toda a responsabilidade pela manutenção do local e fiscalização das atividades desenvolvidas, ficam a cargo da permissionária.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.168 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

(Altera representante no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeado através do Decreto no 4.648/2017 e alterado pelo Decreto no 4.998/2020, no que especifica)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1o Fica substituído um membro titular dos Representantes de Pais de Alunos, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, constituído através do Decreto no 4.648/2017 e alterado pelo Decreto no 4.998/2020, no que segue:

(...)

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: (...)

Suplente: (...)

Titular: Renata da Silva Pauli

Suplente: (...)

(...)

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.169 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Altera o Decreto no 5.153 de 5 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a flexibilização do funcionamento das atividades comerciais, empresariais e correlatas no âmbito municipal e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 65.529 de 19 de janeiro de 2021, que alterou o anexo III a que se refere o item 1 do parágrafo único do artigo 7o do Decreto no 64.994, de 28 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1o O § 2o, do art. 1o, do Decreto Municipal no 5.153 de 5 de fevereiro de 2021, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 2º ...

§ 2o Os restaurantes, bares, lanchonetes pizzarias e padarias, além da capacidade reduzida, deverão observar o distanciamento entre as mesas de no mínimo 02 (dois) metros e no máximo 06 (seis) pessoas por mesa, sendo permitido apenas o consumo e atendimento para clientes sentados e para os bares consumo no local e venda de bebidas alcoólicas até as 20h.”

Art. 2o Este Decreto entra em vigor em 22 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.170 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

CIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.372 de 23 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária da Secretaria de Serviços Municipais, a saber:

(269) 01.13.01.15.452.0018.2023.4.4.90.52.01
Equipamento e mat. Permanente.....R\$ 150.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

(262) 01.13.01.15.452.0018.2023.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
23 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.171 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.373 de 23 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.427,18 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, a saber:

(306) 01.11.01.10.302.0016.2031.3.3.90.30.05
Material de consumoR\$ 81.427,18
(305) 01.11.01.10.302.0016.2031.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00
Total.....R\$ 181.427,18

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pelas transferências de recursos do Governo Federal, e serão destinados ao enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID - 19).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
23 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.172 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.374 de 23 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 191.779,90 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), que será destinado a continuidade das obras de construção de Unidade de Saúde no Bairro São Luiz, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01 10.301.0016.1011.4.4.90.51.05
Obras e Instalações.....R\$ 191.779,90

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão pelo superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
23 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.173 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(Altera e retifica nomes de representantes nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saúde, de que trata o Decreto no 4.876/2019, alterado pelos Decretos nos 5.124/2020 e 5.133/2020, no que especifica)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições

ções legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente dos representantes de Prestadores de Serviços Filantrópicos contratados pelo SUS – Hospital Santa Rosa de Lima, no Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra – CMSSN / Gestão 2019/2021, constituído através do Decreto no 4.876/2019, alterado pelos Decretos nos 5.124/2020 e 5.133/2020, a saber:

(...)

Art. 1º (...)

(...)

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA SAÚDE

(...)

Representantes de Prestadores de Serviços Filantrópicos contratados pelo SUS
Hospital Santa Rosa de Lima

Titular: Leandro Affonso Tomazi

Suplente: Carlos Domingos Canhassi

(...)

Art. 2º Ficam retificados os nomes dos membros titular e suplente representantes da Sociedade Civil – Organizações e Usuários do SUS – Grupo de Patologia, no Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra – CMSSN / Gestão 2019/2021, constituído através do Decreto no 4.876/2019, alterado pelos Decretos no 5.124/2020 e 5.133/2020, no que segue:

(...)

Art. 1º (...)

(...)

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÕES E USUÁRIOS DO SUS

(...)

Grupo de Patologia

Onde se lê: Titular: Sylvia Curi

Leia-se: Titular: Sylvia Christina Cury Vitachi

Onde se lê: Suplente: Fábio Magalhães

Leia-se: Suplente: Fábio Magalhães da Silva

(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
25 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.174 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre a nova flexibilização do funcionamento das atividades comerciais, empresariais e correlatas no âmbito municipal e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Município através do Decreto Municipal no 5.059 de 16 de junho de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou na data de hoje nova reclassificação para a Região de Campinas onde encontra-se do Município de Serra Negra.

DECRETA:

Art. 1º Neste momento (FASE 2 – laranja - fixada pelo GE no PLANOSP), a partir de 27 de fevereiro de 2021, fica autorizada a abertura e funcionamento de todas as atividades comerciais do Município de Serra Negra, com capacidade reduzida para 40% (quarenta por cento) e atendimento presencial de 08 (oito) horas diárias e no máximo até às 20h00, com exceção das atividades consideradas essenciais, fixadas pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual no 64.881/2020, que deverão observar o horário de funcionamento fixado em seu Alvará.

§ 1º Os estabelecimentos deverão afixar na sua entrada, qual o horário de seu funcionamento, respeitando o limite fixado nesse artigo.

§ 2º Os restaurantes, lanchonetes pizzarias e padarias, além da capacidade reduzida, deverão observar o distanciamento entre as mesas de no mínimo 02 (dois) metros e no máximo 04 (quatro) pessoas por mesa, sendo permitido apenas o consumo e atendimento exclusivamente para clientes sentados, ficando proibido o funcionamento de bares.

§ 3º Os estabelecimentos descritos no parágrafo anterior, deverão comunicar a Prefeitura qual o horário que irá desempenhar as suas atividades, onde os que não comunicarem deverão desempenhar suas atividades presenciais de segunda a domingo das 12h00 às 20h00.

§ 4º Fica permitido a realização de drive-thru, pelos Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Pizzarias, bem como a retirada de alimentos nesses locais, devendo ainda serem observadas as regras sanitárias e de funcionamento previstas nos decretos estaduais e municipais vigentes.

Art. 3º Fica recomendado a toda a população que permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as necessárias precauções, de forma a evitar aglomerações.

Art. 4º Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 constantes nos decretos municipais e protocolos padrões e setoriais específicos fixados pelo Plano-SP.

Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente decreto caracterizar-se como infração à legislação municipal com aplicação da multa diária de 30 UFESP, com imediato fechamento administrativo do estabelecimento, e em caso de reincidência a suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 10 (dez) dias, além de aplicação das demais sanções previstas na legislação estadual e federal que se aplicam para a Administração Municipal de forma complementar, inclusive na esfera penal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 26 de fevereiro de 2021, suspendendo a vigência do Decreto Municipal no 5.153 de 5 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
26 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Atilio José Gonçalves Siloto
- Coordenador Jurídico -

**Decreto no 5.175 de 26 de fevereiro de 2021
(Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do re-
torno das aulas presenciais na rede municipal de
ensino no âmbito do Município de Serra Negra e dá
outras providências)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o retorno presencial dos alunos na rede municipal de ensino até o dia 4 de abril de 2021, devendo as atividades ocorrerem de forma remota.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 26 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
26 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2021 - REABERTURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO E CORRELATOS, OXÍMETRO, RECARGA DE OXIGÊNIO E ASPIRADOR DE SECREÇÃO. NOVA DATA: 11/03/2021 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2021 - REABERTURA. OBJETO: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. NOVA DATA: 11/03/2021 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 12/03/2021 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2021 - REABERTURA. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20. NOVA DATA: 12/03/2021 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01/03/2021, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 26 de Fevereiro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COMPOR O KIT ESCOLAR 2021. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ANA VALERIA TONELOTTO EPP. ITEM: 15. VALOR TOTAL: R\$ 298,00. CLAUDINEI DIAS VESTUARIO ME. ITENS: 12, 16, 17. VALOR TOTAL: R\$ 3.590,00. VANDERLEI COLODRÃO ME. ITEM: 09.

VALOR TOTAL: R\$ 350,00. D.F. ASTOLPHO EPP. ITEM: 08. VALOR TOTAL: R\$ 4.130,00. JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME. ITENS: 04, 05, 10, 13, 14. VALOR TOTAL: R\$ 13.308,00. LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI. ITEM: 11. VALOR TOTAL: R\$ 13.510,00. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. ITENS: 01, 02, 03, 07. VALOR TOTAL: R\$ 4.790,00. Serra Negra, 26 de Fevereiro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.852,74
DATA: 22/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.288,66
DATA: 22/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS ME-

DICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 2.904,00

DATA: 22/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 23.621,00

DATA: 22/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: GEO BRASILIS CONSULTORIA PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO.

VALOR TOTAL: R\$ 275.524,15

DATA: 23/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: GESTOR ENGENHARIA LTDA

OBJETO: REMANESCENTE DE OBRA (CONCORRENCIA PUBLICA 001/2020) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 30 RUAS DO LOTEAMENTO NOVA SERRA NEGRA.

VALOR: R\$ 3.848.259,02

DATA: 23/02/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

FICAM AJUSTADOS OS VALORES DOS SEGUINTEIS ITENS: ITEM 23 (PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE, ROLÃO, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM COM 06 ROLOS X 300M) PARA R\$ 16,55 O FARDO; ITEM 30 (SACO DE LIXO PRETO, SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR – 100 LITROS) PARA R\$ 26,33 O PACOTE; A CONTAR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA: 25/02/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO n.º 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 31/21.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Elmir Kalil Abi Chedid, RG nº 13.891.729-2.e CPF nº 100.116.888-74, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	LEVETIRACETAM 750MG	COM	1.440	KEPPRA	R\$5.8723	R\$8.456,11
TOTAL						8.456,11

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na AV. RUDOLF DAFFERNER, 400, BOA VISTA, ED. NOVA YORK, SALA 106, SOROCABA – SP, 18.085-005.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.754.325/0001-20, estabelecida na AV. RUDOLF DAFFERNER, 400, BOA VISTA, ED. NOVA YORK, SALA 106, SOROCABA – SP, 18.085-005, Telefone (15) 3228-6707, e e-mail: daniel@medsibrasil.com.br .

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do

Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	LEVETIRACETAM 750MG	COM	1.440	KEPPRA	5,8723	8.456,11
TOTAL						8.456,11

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de

recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Serra Negra, 23 de FEVEREIRO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO n.º 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 30/21.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Elmir Kalil Abi Chedid, RG n.º 13.891.729-2.e CPF n.º 100.116.888-74, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual n.º 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal n.º 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual n.º 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BUSPIRONA 10MG	COM	1.440	ANSITEC / LIBBS	R\$2,25	R\$3.240,00
TOTAL						3.240,00

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) MANZATOS FARMA EIRELI, localizado na Rua R SANTO ANTONIO, 1610, CENTRO, MIRASSOL – SP, 15.130-001.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa MANZATOS FARMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.756.574/0001-97, estabelecida na Rua SANTO ANTONIO, 1610, CENTRO, MIRASSOL – SP, 15.130-001, Telefone (17) 3243-1641, e e-mail: manzatosfarma@gmail.com

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	BUSPIRONA 10MG	COM	1.440	ANSITEC / LIBBS	2,25	3.240,00
TOTAL						3.240,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força

maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Serra Negra, 23 de FEVEREIRO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 21
 PROCESSO 013/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 012/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA BOTIJOES P13 E P45

Aos 22 dias do mês de FEVEREIRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 012/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº: 02.430.968/0001-83

Endereço: R EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 127, FAZENDA BONFIM, PAULÍNIA – SP, 13.147-076

Telefone: (11) 3198-9700



Representada por: SABRINA MACHADO NARRACI
CPF n.º: 445.714.038-44

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço (R\$)	Unit	Preço (R\$)	Total
01	553	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP-45) – GÁS DE COZINHA	253,00		139.909,00	
TOTAL					139.909,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 012/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 139.909,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de FEVEREIRO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 24

PROCESSO 014/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO

Aos 22 dias do mês de FEVEREIRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 013/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO EPP

CNPJ n.º: 13.331.317/0001-52

Endereço: R ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60 – B, CASCALHO, PEDREIRA – SP, 13.920-000

Telefone: (19) 3893-1580

Representada por: ANA VALERIA TONELOTTO, 297.253.448-47

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
01	40	OLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO CITRIADORA, 100% PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, COM ALÇA, TAMPA ROSQUEAVEL, DEVENDO CONTER EM SEU ROTULO: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO E N.º DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA OU INFORMAÇÃO DA DISPENSA DO REGISTRO. GALÕES COM 05 LITROS CADA.	ESTRELA	246,00	9.840,00	
TOTAL					9.840,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 013/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é

de R\$ 9.840,00

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de FEVEREIRO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 25

PROCESSO 015/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR

Aos 22 dias do mês de FEVEREIRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALLIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 014/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ELIZABETE PEREIRA GUEDES

CNPJ nº: 36.226.809/0001-83

Endereço: AV ADELIA CALEFI GERBI, 922, VILA NOVA ESTIVA, ESTIVA GERBI – SP, 13.857-000

Telefone: (19) 3868-9881

Representada por: ELIZABETE PEREIRA GUEDES

CPF nº: 108.103.488-29

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	2.500	BATATA LISA: GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES, ISENTA DE PUTREFAÇÃO E ODOR DESAGRADÁVEL, NÃO VIR REFRIGERADA, E NEM TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO.	2,98	7.450,00
02	700	ABOBRINHA - GRAÚDA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1,55	1.085,00
03	2.000	ALFACE: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1,95	3.900,00
04	100	ALHO: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, LIVRE DE SUJIDADES.	18,80	1.880,00
05	2.500	BANANA NANICA: EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. RESPEITAR MATURAÇÃO CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE.	2,96	7.400,00
06	600	BANANA PRATA: EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. RESPEITAR MATURAÇÃO CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE.	4,40	2.640,00
07	900	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE. NÃO VIR REFRIGERADA, E NEM ESCURA POR TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO.	3,28	2.952,00
08	700	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	1,99	1.393,00
10	700	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E BEM DESENVOLVIDO, LIVRES MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL.	1,68	1.176,00
11	1.200	LARANJA PERA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUE NÃO ESTEJA SECA/ AMARGA POR DENTRO.	2,23	2.676,00
12	400	LIMÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUE NÃO ESTEJA SECO/ AMARGA POR DENTRO.	2,75	1.100,00
13	600	MAÇÃ FUGI NACIONAL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM POLPA FIRME, CASCA ÍNTEGRA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	5,91	3.546,00
14	500	MAMÃO: TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, COM POLPA PRÓPRIA, AROMA CARACTERÍSTICO COM POLPA FIRME E CASCA ÍNTEGRA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE.	3,74	1.870,00
16	1.600	OVO DE GALINHA: BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADO EM CARTELAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES CADA, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM TRINCOS OU RACHADURAS E LIVRE DE SUJIDADES.	4,96	7.936,00
17	300	REPOLHO: VERDE, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES, ISENTA DE LARVAS. ENTREGUE LIMPO.	2,68	804,00
18	900	TOMATE: TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E ÍNTEGRA, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	3,23	2.907,00
TOTAL				50.715,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 014/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.715,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de FEVEREIRO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 26

PROCESSO 015/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR

Aos 22 dias do mês de FEVEREIRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALLIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 014/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VAREJÃO PIONEIRO SERRA NEGRA LTDA ME

CNPJ nº: 00.204.620/0001-42

Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO, 94, CENTRO, SERRA NEGRA – SP, 13.930-000

Telefone: (19) 3892-3096

Representada por: JAIME BUENO DE OLIVEIRA

CPF nº: 264.129.518-06

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
09	300	CHEIRO VERDE:FRESCO, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM QUANTIDADES IGUAIS DE SALSINHA E CEBOLINHA, EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	2,54	762,00
15	150	MANDIOQUINHA: TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	4,93	739,50
TOTAL				1.501,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 014/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.501,50.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica

ca (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de FEVEREIRO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 068/2020
PROCESSO 276/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Aos NOVE (09) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 156/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: W. J. SIVIERO - ME
CNPJ nº: 25.074.780/0001-45
Endereço: RUA JEQUITIBÁ, Nº 58 – BAIRRO ANGELO PERIN – ANALANDIA – SP – CEP 13.550-00
Telefone: (19) 8763-1773
Representada por: WILLY JEFFERSON SIVIERO.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
3.	42 UND	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE – 04 caixas line arrays, compatíveis com o local do evento; 04 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potências compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 01 mesa digital de 32 canais; 01 tipo ipad ou notebook para controle da mesa de som a distancia; 01 roteador wi-fi para controle de tipo ipad ou notebook; 06 monitores compatíveis com o palco; 15 pedestais para microfone; 15 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfone para bateria; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico; 01 ajudante. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	800,00	33.600,00	
4.	13 UND	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE – 04 caixas line arrays, compatíveis com o local do evento; 04 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potências compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 01 mesa digital de 32 canais; 01 tipo ipad ou notebook para controle da mesa de som a distancia; 01 roteador wi-fi para controle de tipo ipad ou notebook; 06 monitores compatíveis com o palco; 15 pedestais para microfone; 15 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfone para bateria; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico; 01 ajudante. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	800,00	10.400,00	
6.	15 UND	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 01 trave de Box truss com 3,5 x 7,0 metros; 14 canhões de LED RGBW; 02 moving head; 01 máquina de fumaça; 01 mesa DMX para controle de iluminação; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões. 400,00		6.000,00	
7.	25 UND	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – 01 gride de Box truss, com no mínimo de 7 metros de frente, 6 de profundidade e 3,5 metros de altura; 30 canhões de LED RGBW; 06 moving heads de contra; 01 máquina de fumaça com o mínimo de 1000 watts; 01 mesa DMX para controle de iluminação; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	650,00	16.250,00	
TOTAL:				66.250,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 156/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 66.250,00 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Fe-

deral nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 09 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 066/2020.

PROCESSO 276/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Aos NOVE (09) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 156/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOSE GILBERTO MONEGO ME

CNPJ nº: 08.985.241/0001-49

Endereço: RUA WALDEMAR DA COSTA GOMES, Nº 155 – JD BELVEDERE DO LAGO – SERRA NEGRA –SP –CEP 13.930-000
 Telefone: 3892-6374/ 9.9628-7523

Representada por: JOSE GILBERTO MONEGO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	60 UND	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE – 02 caixas de som em tripé compatíveis com o local do evento; 02 tripés para caixas de som; 01 amplificador compatível, caso PA seja passivo; 02 microfones sem fio; 05 microfones com fio; 05 pedestais para microfones; 02 monitores; 01 mesa de som de 12 canais; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico. *Cabearamento em geral para todas as ligações e conexões.	348,00	20.880,00

TOTAL:				20.880,00
--------	--	--	--	-----------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 156/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.880,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 09 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 067/2020

PROCESSO 276/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Aos NOVE (09) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA

NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 156/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : ALEXANDRE TURQUETTI
 LOPES - ME
 CNPJ nº : 09.563.787/0001-74
 Endereço : RUA RICARDO ZONTA, Nº 61-
 JARDIM SÃO JOAQUIM – VARGEM GRANDE DO SUL –SP
 CEP 13.880-00
 Telefone : (19) 3643-1605 -
 Representada por : ALEXANDRE TURQUETTI LOPES.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	70 UND	LOCAÇÃO DE SOM MEDIO PORTE – 02 caixas line arrays compatíveis com o local do evento; 02 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potencias compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; 10 pedestais para microfones; 04 monitores compatíveis com o palco; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 mesa de som de 16 canais; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	796,00	55.720,00
5.	10 UND	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – 02 torres de Box truss com 2 metros de altura; 08 canhões de LED RGBW; 01 maquina de fumaça; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões. 300,00		3.000,00
TOTAL:				58.720,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 156/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.720,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 09 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0330/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO n.º 399/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0330/2020

EMPRESA: MANZATOS FARMA EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Sidney Antonio Ferrarezzo, RG nº 4.833.853-9.e CPF nº 325.876.358-53, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	200	NOVAFARMA	4,13	826,00

9	CEFEPIMA, CLORIDRATO DE 1000MG/G FRASCO-AMP PO 1GR PO LIOFIL	FRP	25	AUROBINDO	40,00	1.000,00
13	GENTAMICINA, SULFATO DE 80MG/2ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 100			HYPOFARMA / HYTAMICINA	2,00	200,00
17	RIFAMICINA 10MG/ML FRASCO 20ML SPRAY	FR	25	E.M.S.	10,31	257,75
18	VANCOMICINA, CLORIDRATO DE 500MG FRASCO-AMP PO LIOFILIZADO	FR	100	U. QUIMICA / VANCOTRAT	8,27	827,00
T O T A L:						R 3.110,75 \$

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

MANZATOS FARMA EIRELI, localizado na RUA SANTO ANTONIO 1610 – BAIRRO CENTRO – MIRASSOL-SP – CEP 15.130-000;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa MANZATOS FARMA EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.756.574/0001-97, estabelecida na Rua SANTO ANTONIO 1610 – CENTRO – MIRASSOL –SP – CEP 15.130-000 - Telefone (17) 3243-1641 e e-mail:manzatosfarma@gmail.com

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO -R\$	VALOR TOTAL -R\$
1.	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	200	NOVAFARMA	4,13	826,00
9.	CEFEPIMA, CLORIDRATO DE 1000MG/G FRASCO-AMP PO 1GR PO LIOFIL	FRP	25	AUROBINDO	40,00	1.000,00
13.	GENTAMICINA, SULFATO DE 80MG/2ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	100	HYPOFARMA / HYTAMICINA	2,00	200,00
17.	RIFAMICINA 10MG/ML FRASCO 20ML SPRAY	FR	25	E.M.S.	10,31	257,75
18.	VANCOMICINA, CLORIDRATO DE 500MG FRASCO-AMP PO LIOFILIZADO	FR	100	U. QUIMICA / VANCOTRAT	8,27	827,00
T o t a l:						3.110,75

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tribu-

tos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este

ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos re-

presentantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados. Serra Negra, 25 de Novembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0331/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO n.º 399/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0331/2020
EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Sidney Antonio Ferrarresso, RG nº 4.833.853-9.e CPF nº 325.876.358-53, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14.	MEROPENEM 1000MG/G FRASCO-AMP PO 1GR PO	FR	100	EUROFARMA	27,05	2.705,00
TOTAL:						R\$ 2.705,00

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA EPP, localizado na RUA AVIÃO PAULISTINHA, Nº 198 – JD. SOUTO – SÃO JOSE DOS CAMPOS-SP CEP 12.227-081;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP- inscrita no CNPJ sob o n.º 29.196.670/0001-07, estabelecida na Rua AVIÃO PAULISTINHA, Nº 198 – JD SOUTO – SÃO JOSÉ DOS

CAMPOS –SP – CEP 12.227-081 - Telefone (12) 3028-4485 e e-mail: licitacoes@rhodeshospitalar.com.br

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	V A L O R UNITÁRIO -R\$	VALOR TOTAL - R\$
14.	MEROPENEM 1000MG/G FRASCO-AMP PO 1GR PO	FR	100	EUROFARMA	27,05	2.705,00
Total:						2.705,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual n.º 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções ca-

bíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.
Serra Negra, 25 de Novembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0332/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO n.º 399/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0332/2020

EMPRESA: CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Sidney Antonio Ferraresso, RG n.º 4.833.853-9.e CPF n.º 325.876.358-53, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual n.º 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal n.º 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual n.º 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	AMPICILINA SODICA 1000MG/G FRASCO-AMP PO 1GR PO	FR	200	BLAU	20,00	4.000,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI/ML FRASCO-AMP 5ML INJE FR 600 EUROFARMA 16,90					10.140,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000UI/ML FRASCO-AMP 5ML SOLUÇ	FR	200	TEUTO	14,00	2.800,00
7	CEFALOTINA FRASCO-AMP PO 1GR PO LIOFILIZADO	FR	200	BLAU	20,00	4.000,00
8	CEFAZOLINA 1000MG/G FRAS-PO 1GR PO LIOFILIZADO	FR	2000	BLAU	20,00	40.000,00

10	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV	FR	60	FRENEISIUS	27,75	1.665,00
11	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 200ML SOLUÇÃO IJETAVEL EV	FR	64	FRENEISIUS	55,40	3.545,60
12	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 150MG/ML AMPOLA 4ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	100	HIPOLABOR	5,80	580,00
15	METRONIDAZOL 5MG/ML FRASCO 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	160	FARMACE	8,00	1.280,00
16	OXACILINA SODICA 500MG/G FRASCO-AMP PO 0,5GR PO	FR	100	BLAU	3,09	309,00
T O T A L:						R \$ 68.319,60

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizado na RUA ADAUTO PINHEIRO, Nº 290 – PARQUE RESIDENCIAL LAURIANO TEBAR – SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP CEP 15.040-368;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.321.329/0001-88, estabelecida na Rua ADAUTO PINHEIRO N] 290 – PARQUE RESIDENCIAL LAURIANO TEBER – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO –SP – CEP 15.040-368 - Telefone (17) 3229-7237 e e-mail: chmfarma@gmail.com

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	AMPICILINA SODICA 1000MG/G FRASCO-AMP PO 1GR PO	FR	200	BLAU	20,00	4.000,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI/ML FRASCO-AMP 5ML INJE	FR	600	EUROFARMA	16,90	10.140,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000UI/ML FRASCO-AMP 5ML SOLUÇ	FR	200	TEUTO	14,00	2.800,00
7	CEFALOTINA FRASCO-AMP PO 1GR PO LIOFILIZADO	FR	200	BLAU	20,00	4.000,00
8	CEFAZOLINA 1000MG/G FRAS-PO 1GR PO LIOFILIZADO	FR	2000	BLAU	20,00	40.000,00
10	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV	FR	60	FRENEISIUS	27,75	1.665,00
11	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 200ML SOLUÇÃO IJETAVEL EV	FR	64	FRENEISIUS	55,40	3.545,60
12	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 150MG/ML AMPOLA 4ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	100	HIPOLABOR	5,80	580,00
15	METRONIDAZOL 5MG/ML FRASCO 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	160	FARMACE	8,00	1.280,00



16	OXACILINA SODICA 500MG/G FRASCO-AMP PO 0,5GR PO	FR	100	BLAU	3,09	309,00
TOTAL:						R \$ 68.319,60

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções

cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Serra Negra, 25 de Novembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0241/2020.

PROCESSO 306/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CRAS

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº.

44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R. A MANCO LTDA.

CNPJ nº: 09.058.347/0001-60

Endereço: R. LAURA ALBANI DE BARROS, Nº 35 – BAIRRO SAÚDE – MOGI MIRIM – SP CEP 13.800-478

Telefone: 19-3805-5768

Representada por: RICARDO ALEXANDRE MANCO

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
7.	5 UND	TONER 12A (HP LASERJET 1020)	NEW JET	65,00	325,00
9.	60 UND	TONER BLACK 664 XL (HP DESK JET INK ADVANTAGE 2136)	NEW JET	119,00	7.140,00
10.	60 UND	TONER COLOR 664 XL (HP DESK JET INK ADVANTAGE 2136)	NEW JET	119,00	7.140,00
12.	5 UND	TONER 85A (HP LASER JET M1132 MFP)	NEW JET	65,00	325,00

TOTAL					14.930,00
-------	--	--	--	--	-----------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 59/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.930,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0242/2020.

PROCESSO 306/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CRAS

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº.

44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefei-

to Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº: 31.150.518/0001-35
Endereço: R. LEAO RACHMAN 43 – SALA 2 – CENTRO – JARI-NU-SP CEP13.240-000
Telefone: 11-4016-1525 / 4016-3354
Representada por THIAGO VERSURI

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	20 UND	CARTUCHO 950 PRETO (HP OFFICE PRO 8600)	TRIVER	144,00	2.880,00
2.	10 UND	CARTUCHO 951 CIANO (HP OFFICE PRO 8600)	TRIVER	105,00	1.050,00
3.	10 UND	CARTUCHO 951 MAGENTA (HP OFFICE PRO 8600)	TRIVER	105,00	1.050,00
4.	10 UND	CARTUCHO 951 AMARELO (HP OFFICE PRO 8600)	TRIVER	105,00	1.050,00
5.	40 UND	CARTUCHO PRETO 664 XL (HP 2136 ALL IN ONE 2X) TRIVER 117,00			4.680,00
6.	15 UND	CARTUCHO TRICOLOR 664 XL (HP 2136 ALL IN ONE 2X)	TRIVER	117,00	1.755,00
8.	4 UND	TONER 106R02182 (XEROX WORKCENTRE 3045)	TRIVER	58,00	232,00
11.	5 UND	TONER 108R00909 (PHASER 3140)	TRIVER	128,00	640,00
TOTAL					13.337,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.337,00 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 243/2020

PROCESSO 308/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE OSTOMIA

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 061/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº: 24.479.444/0001-10

Endereço: AV. ANDRADE NEVES, Nº 295 – ANDAR 14 SL 142 – CENTRO – CAMPINAS-SP CEP13.013-160

Telefone: 19-9132-8104

Representada por: CAROLINA CHOLAKOV PEREIRA DA COSTA

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
8.	1080 UND	Bolsa de Colostomia de uma Peça, Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 76 mm: Sistema 01 Peça, para Colostomia/leostomia, Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 76mm, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. (COLOPLAST CÓDIGO 17405 - JUDICIAL - NÃO TROCAR)	COLOPLAST	65,00	70.200,00
9.	360 UND	Bolsa Pediátrica de 01 Peça, para Colostomia/leostomia, Drenável, Transparente, Recortável de 10 a 35mm, com Base Adesiva Plana Espiral composta por Carboximetilcelulose Sódica, Pectina, Borracha de Butila, Polipropileno Atático, Hidroxietilcelulose, Gelatina, Estireno-Isopreno-Estireno (SIS) e Polioctileno (PIB); Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. (COLOPLAST CÓDIGO 17467 - NÃO TROCAR)	COLOPLAST	65,00	23.400,00
10.	600 UND	Sistema de 02 Peças de Bolsa de Colostomia com Placa Convexa, Flange de 60 mm: Bolsa para Colostomia/leostomia e Placa Convexa. Recortável de 15 a 43 mm. Composta minimamente por Carboximetilcelulose Sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 60mm. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms.	SENSURA/ COLOPLAST	120,00	72.000,00
12.	120 UND	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM TIRA: Para uso externo, para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, confeccionada em carboximetilcelulose sódica, associada a pectina, óxido de zinco e goma guar, sem álcool, embalagem individual, em filme termoplástico, deverá conter externamente dados de rotulagem conforme portaria m.s.	BRAVA STRIP PASTE/ COLOPLAST	18,00	2.160,00
13.	30 UND	BARREIRA PROTETORA DE PELE PERIOESTOMAL EM PASTA (60 G): Protege a pele exposta contra efluentes- cria selagem firme entre a base adesiva e a pele- absorve a umidade mantendo a pele seca ao redor do ostomanivela cicatrizes, dobras cutâneas ao redor dos ostomas- conter goma guar na composição- embalagem individual, em tubo, com tampa plástica com rosca, com 60 gramas.	COLOPLAST	40,00	1.200,00
14.	30 UND	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PO (25 GR): Pó composto de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantana. Para uso externo, em pacientes colostomizados, na região periestomal.	BRAVA PÓ COLOPLAST	43,00	1.290,00
TOTAL:					170.250,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 061/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DE-

TENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 170.250,00 (CENTO E SETENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 244/2020

PROCESSO 308/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE OSTOMIA

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 061/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI
 CNPJ n.º: 22.480.778/0001-88
 Endereço RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 1001 – SL. 305
 – CENTRO – RIBEIRAO PRETO-SP – CEP 14.015-130
 Telefone: 16 – 3325-8777
 Representada por: ADRIANO MOLLES NOSÉ

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
4.	600 UND	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças de 45 mm, bolsa para estoma URINÁRIO 2 peças, 45 mm, para urostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; transparente, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 45 mm; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso.	SURFIT PLUS/ CONVATEC	110,00	66.000,00
6.	900 UND	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 57 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 57 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.	SURFIT PLUS/ CONVATEC	110,00	99.000,00
7.	300 UND	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 57 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 57 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.	SURFIT PLUS/ CONVATEC	110,00	33.000,00
TOTAL:					198.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 061/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais pre-

vistas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 245/2020

PROCESSO 308/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE OSTOMIA

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 061/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA.

CNPJ n.º: 27.885.491/0001-51

Endereço R. EVARISTO CORREA VIANNA, Nº 178 – JD SÃO VICENTE – CAMPINAS-SP– CEP 13.045-155

Telefone: 19- 3271-3520

Representada por: ROSILENE GUIMARAES DE MIRA.

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01.	900 UND	Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema de Fechamento Lock'n Roll (Sistema 2 peças)	HOLLISTER	89,00	80.100,00

02.	300 UND	Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema de Fechamento Lock'n Roll (Sistema 2 peças)	HOLLISTER	89,00	26.700,00
03.	600 UND	Base Adesiva de Resina Sintética, Convexa, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 51mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema de Fechamento Lock'n Roll (Sistema 2 peças)	HOLLISTER	89,00	53.400,00
05.	120 UND	Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 44mm, Recortável até 32mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Urinária Plana, Drenável, Transparente, com Flange de 44mm, com Sistema Anti-Refluxo e Válvula de Drenagem com Regulagem de Jato (Sistema 2 peças). (HOLLISTER - Referências: 14602 + 18402, NÃO TROCAR)	HOLLISTER	91,00	10.920,00
11.	240 UND	Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Ultra-Transparente, com Flange de 102mm, com Sistema de Fechamento Lock'n Roll (Sistema 2 peças), Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 102mm, Recortável até 89mm, com Adesivo Hipoalergênico.	HOLLISTER	249,00	59.760,00
TOTAL:					230.880,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 061/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 230.880,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de

2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 246/2020

PROCESSO 307/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 26 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 060/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
 CNPJ nº: 69.330.264/0001-00
 Endereço: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 936 – VILA FLORIDA – GUARULHOS – SP CEP 07.130-000
 Telefone: 11-2401-1003
 Representada por: JOAO RIBEIRO DA SILVA

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCAS	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	20 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 1086 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	25,50	510,00
4.	5 JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA SYL 1152 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	45,00	225,00
11.	3 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 2342 TRASEIRA OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	94,08	282,24
13.	3 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 1290 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	57,00	171,00

14.	2 JG	PASTILHA DE FREIO P-117 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	SYL	93,00	186,00
19. 10 JG		LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303604 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)			510,00
24.	3 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/83 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	THERMOID	177,62	532,86
26.	3 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/87 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	THERMOID	149,00	447,00
TOTAL:					2.864,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 060/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.864,10 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de AGOSTO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 247/2020

PROCESSO 307/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Aos 26 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 060/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP

CNPJ nº: 20.363.508/0001-61

Endereço: RUA HELENA, Nº 222 – JD. DAS BELEZAS – CARAPICUIBA - SP CEP 06.320-310

Telefone: 11-4182-8689

Representada por: FABIO DA CUNHA PELEGRINI

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCAS	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	5 JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA SYL 1151 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	SYL 1151	65,76	328,80
3.	10 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 1404 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	SYL 1404	20,89	208,90
7.	6 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 1406 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	SYL 1406	25,37	152,22
9.	3 JG	PASTILHA DE FREIO A0064208420 DIANTEIRA OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	SYL 3305	115,00	345,00
12.	3 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 2341 DIANTEIRA OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	SYL 2341	100,00	300,00
15.	20 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	COBREQ 0885	29,85	597,00
22.	20 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/88 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	THERMOID TH 166	153,74	3.074,80
TOTAL:					5.006,72

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 060/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.006,72 (CINCO MIL E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de AGOSTO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 248/2020
PROCESSO 307/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 060/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 26 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 060/2020, e

de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ELSIO MATTHIESEN LEISTER

CNPJ nº: 24.385.150/0001-29

Endereço: RUA GUARINO ALVES DOS SANTOS, Nº 347 – JD PALMEIRAS - LIMEIRA - SP CEP 13.481-676

Telefone: 19-3440-5099

Representada por: ELSIO MATTHIESEN LEISTER ME

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCAS	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
5.	10 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 2099 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	TECPADS	28,35	283,50
6.	10 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 2183 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	TECPADS	32,83	328,30
10.	2 JG	PASTILHA DE FREIO P73 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	TECPADS	61,19	122,38
17.	10 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303000 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	MAZZICAR	21,89	218,90
18.	6 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	FRASLE	31,84	191,04
23.	10 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/87 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	THERMOIDE	151,48	1.514,80
25.	6 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/77 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	THERMOIDE	90,02	540,12
27.	1 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/86 (1ª QUALIDADE) THERMOIDE 168,02			168,02
28.	1 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA L642 OU SIMILAR (1ª QUALIDADE)	INTERNACIONAL	174,85	174,85
T O T A L:					3.541,91

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele

estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 060/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.541,91 (TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de AGOSTO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 169/2020

PROCESSO 112/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de MAIO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e

consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ nº: 29.809.661/0001-44

Endereço: AV. DR. HEITOR NASCIMENTO, Nº 196- BLOCO B SL 35 A – JD. AMERICA – PAULINIA –SP CEP 13.140-695

Telefone: (19) 3217-1391

Representada por: MARLENE CIPRESTE BORGES

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	10 UND	PÁ DE BICO - Pá de bico em aço, nº 04, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira e terminação "Y" metálica.	954	22,96	229,60
3.	30 UND	ENXADA - Enxada de metal estreita com aproximadamente 28 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm	VONDER	22,62	678,60
7.	6 UND	FOICE ROÇADEIRA – Foice roçadeira em aço com cabo em madeira.	VONDER	24,08	144,48
8.	6 UND	FOICE ABERTA – Foice ronca aberta em aço com cabo em madeira	VONDER	32,00	192,00
12.	2 UND	PULVERIZADOR COSTAL - Pulverizador Costal manual, capacidade do tanque de 20 litros, tanque em polietileno, bomba tipo pistão, câmara de compensação em latão, peso vazio aproximado de 5 quilogramas, gatilho de acionamento com trava.	954	160,00	320,00
13.	24 UND	VASSOURA PARA JARDIM – Vassoura tipo rastelo, em plástico resistente, com 22 dentes	954	15,57	373,68
15.	4 UND	ANCINHO – Ancinho curvo leve de 16 dentes com cabo metálico de 120cm.	954	16,30	65,20
25.	6 UND	PRUMO – Prumo de centro, corpo em metal, toco para sustentação e amarração da corda, corda em nylon com comprimento de 2m (medida aproximada), peso 300 gramas.	VONDER	23,80	142,80
29.	5 UND	ARCO DE SERRA – Arco de serra, Lâmina 12" cromado – 437 comp. x Largura 24 x Alt. 128mm.	954	23,95	119,75
30.	20 UND	CARRIOLA DE PEDREIRO – Carriola de mão para pedreiro, capacidade de no mínimo 60 litros, pneu maciço e caçamba galvanizada, chapa 24".	954	112,86	2.257,20
33.	6 UND	DESEMPENADEIRA – Desempenadeira em madeira com feltro 20 x 12.	954	19,00	114,00
40.	3 UND	MARTELO – Martelo de borracha com cabo	954	9,90	29,70
44.	30 UND	DISCO DE MAKITA – Disco de makita diâmetro 110x20mm azulejo D08791	MOMTER	8,28	248,40
46.	20 UND	DISCO DE AÇO – Disco de aço fino 1,0MM – 4 ½ X 3/64 X 7/8"	VONDER	2,53	50,60
49.	2 UND	ENXADA - Enxada de metal com aproximadamente 32 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm	VONDER	21,18	42,36
55.	4 UND	BALAIÓ DE BAMBU – Balaio de bambu cesto grande	ARTESANAL	89,90	359,60
56.	2 UND	TESOURA – Tesoura para poda com 3 unidades	954	25,90	51,80
57.	2 UND	GARRAFÃO TÉRMICO – Garrafão Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios.	INVICTA	38,50	77,00
61.	2 UND	PULVERIZADOR COSTAL - Pulverizador Costal manual, capacidade do tanque de 20 litros, tanque em polietileno, bomba tipo pistão, câmara de compensação em latão, peso vazio aproximado de 5 quilogramas, gatilho de acionamento com trava.	VONDER	298,00	596,00
62.	10 UND	SACO PARA LIXO – Saco para lixo reforçado para jardim, fardo com 05 quilogramas	COMETA	35,88	358,80
63.	10 UND	BOBINA FIO DE NYLON – Bobina de fio de nylon quadrado 3,0mm x 312m, para aplicação em roçadeira Stihl FS 160	ITECE	102,70	1.027,00

67.	8 UND	CORRENTE - Corrente para motopoda, com 22 dentes para patas motopoda HT 75.	S U P R E M E PARTS	93,50	748,00
69.	8 UND	CORRENTE - Corrente para motosserra - MS 381 - 30 dentes	STHIL	119,80	958,40
70.	8 UND	LIMA - Lima redonda para motosserra MS 381 - 30 dentes.	STHIL	148,00	1.184,00
76.	12 UND	ÓCULOS - Óculos de proteção incolor	KALIPSO	5,78	69,36
77.	10 PAR	LUVA - Luva PU preta - CA 42405	VONDER	18,60	186,00
78.	7 PAR	PERNEIRA - Perneira com talas de aço	HAPPYTECH	33,80	236,60
82.	2 UND	PINHÃO - Pinhão para motopoda HT 75	STHIL	51,80	103,60
85.	1 UND	MOTOSERRA - Motosserra potência 1,3KW 30,1 cilindradas com sabre 30cm	VONDER	1.060,00	1.060,00
86.	1 UND	MOTOPODA - Motopoda potência 0,95KW 25,4 cilindradas com sabre 30cm	VULCAN	2.550,00	2.550,00
T O T A L:					14.574,53

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.574,53 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de MAIO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 170/2020

PROCESSO 112/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de MAIO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FERGAVI COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 14.968.227/0001-30

Endereço: RUA SILVEIRA TAVARES - Nº 112 - SL02 - 1º ANDAR - PARQUE EDU CHAVES - SÃO PAULO-SP - CEP 02.233.040

Telefone: (11) 2501-5026

Representada por: MARIO CESAR MOYA MARTINEZ

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	100 UND	ENXADA - Enxada de metal média larga, com aproximadamente 32 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	MINASAL	23,39	2.339,00
4.	12 UND	ENXADÃO - Enxadão largo com cabo de madeira de no mínimo 150 cm	MINASAL	23,52	282,24
5.	12 UND	ENXADÃO - Enxadão estreito com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	MINASAL	22,85	274,20
6.	06 UND	CAVADEIRA - Cavadeira articulada com cabo em madeira de no mínimo 150 cm.	MINASAL	25,05	150,30
9.	24 UND	LIMA CHATA - Lima chata para enxada, com cabo emborrachado.	LS	10,47	251,28
10.	02 UND	MACHADO - Machado em ferro, com cabo de madeira de no mínimo 90 cm.	COROA	55,05	110,10
11.	06 UND	PICARETA - Picareta alvião de ferro, com cabo de madeira de no mínimo 90 cm.	TENACE	38,21	229,26
14.	12 UND	FORCADO - Forcado reto de arame com 4 dentes com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	SIMETAL	27,02	324,24
16.	12 UND	LIMATÃO - Limatão para motosserra sem cabo.	LS 8X7/32	5,01	60,12
17.	06 UND	CHIBANCA - Chibanca em aço com cabo em madeira de no mínimo 120cm	TENACE	38,21	229,26
18.	24 UND	TALHADEIRA - Talhadeira redonda em aço ¾ x 12 em aço forjado	LS	9,24	221,76
19.	06 UND	PONTEIRA DE PEDREIRO - Ponteira de Aço 12 ½, Manual, Barra Redonda	LS	9,24	55,44

20.	24 UND	TRENA - Trena com trava 5 m	EDA	9,38	225,12
21.	24 UND	METRO DUPLO – Metro duplo de madeira 2 metros	BAMBU	13,82	331,68
22.	50 UND	LÁPIS - Lápiz de carpinteiro	BRASFORT	0,74	37,00
23.	18 UND	MARTELO - Martelo em aço para uso em construção civil, com cabo de madeira	TENACE	19,60	352,80
24.	06 UND	MARRETA – Marreta em aço de 01 quilograma, com cabo de madeira.	TENACE	15,12	90,72
26.	02 UND	NIVEL – Nivel de mão em alumínio – 1 metro	MAX	47,70	95,40
27.	02 UND	ESQUADRO – Esquadro de 60cm estampado em chapa de aço, graduado	STANLEY	59,85	119,70
28.	02 UND	LINHA DE PEDREIRO – Linha de pedreiro em poliéster, rolo com 100 metros.	POLIFIO	3,91	7,82
31.	06 UND	COLHER DE PEDREIRO – Colher de pedreiro 8”.	BRASFORT	8,95	53,70
32.	24 UND	TORQUÊS – Torquês 12”	S.ROMAO	27,58	661,92
34.	12 UND	DESEMPENADEIRA – Desempenadeira em madeira lisa 26 x 15.	COMPEL	7,70	92,40
35.	02 UND	REGUA – Régua em alumínio 2m.	N.HORIZONTE	18,68	37,36
36.	06 UND	DESEMPENADEIRA – Desempenadeira de aço lisa	COMPEL	7,70	46,20
37.	50 UND	SERRINHA DE AÇO – Serrinha de aço 12”	ROCAST	2,80	140,00
38.	06 UND	BROXA – Broxa quadrada para pintura 15cm	ROMA	3,29	19,74
39.	12 UND	BROXA – Broxa redonda para pintura 15cm	ROMA	3,92	47,04
41.	50 UND	DISCO DE CORTE – Disco de corte refratário 4 1/2” x 1/8” x 7/8” – CF 22	TELSTAR	3,83	191,50
42.	30 UND	DISCO DE CORTE – Disco de corte polícorde 12” x 7,64” x 3/4”	BRASKORT 12X1/8X34	9,48	284,40
43.	30 UND	DISCO DE DESBASTE – Disco de desbaste 7” x 1/4” x 7/8” BRASFORT 6,52			195,60
45.	30 UND	DISCO DE MAKITA – Disco de makita diâmetro 110x20mm concreto D08785	ROCAST	8,33	249,90
47.	05 UND	LIMA – Lima para enxada	LS	7,76	38,80
48.	02 UND	ENXADA - Enxada de metal, com aproximadamente 36 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	TRAMONTINA	21,29	42,58
50.	02 UND	ENXADA - Enxada de metal, com aproximadamente 34 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	TRAMONTINA	21,29	42,58
51.	20 UND	VASSOURA PARA JARDIM – Vassoura tipo rastelo, em plástico resistente, com 22 dentes.	TRAMONTINA	7,28	145,60
53.	10 UND	VASSOURA – Vassoura Palheta em aço SAE 1055 , Regulável, 22 palhetas, pintura em epóxi, com cabo de madeira	TRAMONTINA	23,44	234,40
58.	04 UND	CARRIOLA DE PEDREIRO – Carriola de mão para pedreiro, capacidade de no mínimo 60 litros, pneu maciço e caçamba galvanizada, chapa 24”	MAESTRO	125,00	500,00
59.	04 UND	FORCADO - Forcado reto de arame com 4 dentes com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	SIMETAL	27,30	109,20
64.	40 UND	CARRETEL FIO DE NYLON – Carretel de nylon perfil alto para roçadeira 1626.	POWER MAX	22,48	899,20
65.	40 UND	LÂMINA FACA – Lâmina faca para roçadeira 2 pontas – FS 220.	POWER MAX	18,00	720,00
66.	20 UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Filtro de Combustível para roçadeira FS 220.	POWER MAX	5,32	106,40
68.	08 UND	LIMA – Lima redonda para motopoda HT 75 – 22 dentes.	VANT	7,00	56,00
71.	08 CX	OLEO – Óleo 2 Tempos com 40 Unidades de 500ml (para roçadeira)	PETROBRASESSENCIAL LUBRAX	730,52	5.844,16
72.	07 UND	AVENTAL – Avental raspa de couro	PLASTCOR	21,00	147,00
73.	05 UND	CINTA DUPLA – Cinta dupla para ombro	POWER MAX	42,00	210,00
74.	20 UND	ILHÓS - Ilhós passador para polimatic	POWER MAX	1,40	28,00
75.	05 UND	CHAVE – Chave de vela combinada para roçadeira	POWER MAX	7,50	37,50
79.	03 UND	SABRE – Sabre para motosserra MS 381	POWER MAX	175,00	525,00
80.	03 UND	PINHÃO – Pinhão para motosserra MS 381	STIHL	67,20	201,60

81.	02 UND	SABRE – Sabre para motopoda HT 75	STIHL	189,00	378,00
83.	05 UND	CORDÃO – Cordão de arranque – FS 220	STIHL	6,30	31,50
84.	05 UND	CORDÃO – Cordão de arranque – BG 86	STIHL	3,50	17,50
TOTAL:					18.122,22

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.122,22 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de MAIO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº171/2020
AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS DE CAMADA TRIPLA

PROCESSO n.º 183/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0171/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Sidney Antonio Ferraresso, RG nº 4.833.853-9 e CPF nº 325.876.358-53, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de aquisição de mascaras cirúrgicas de camada tripla, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	Q T D ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA CIRÚRGICA ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA COM BARREIRA DE USO INDIVIDUAL PARA PROTEGER CONTRA INFECÇÕES POR INALAÇÕES DE GOTÍCULAS TRANSMITIDAS A CURTA DISTÂNCIA E PROJEÇÃO DE SANGUE OU OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR AS VIAS RESPIRATORIAS E ALEM DE MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATORIAS. MATERIAL: 100% TNT CIRÚRGICO POLIPROPILENO CAMADA: TRIPLA – 2 TNT E 1 FILTRANTE GRAMATURA: 50GR. DIMENSÕES: 17,5 X 9,5 COM CLIPE NASAL E DUAS TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS CARACTERÍSTICAS: ATÓXICA HIPOALÉRGICA / INODORA RECOMENDAÇÕES: TROCA A CADA 2HRS. EMBALAGEM: 100 UNIDADES. *AS MÁSCARAS DEVEM SER CONFECCIONADAS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, EMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	20.000	EQUIPE	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, localizado na RUA DOS BONDON, Nº 43 – SALA 02 – JARDIM PORTO SEGURO – CONCHAL –SP – CEP 13.835-000;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.853.918/0002-71, estabelecida na RUA DOS BONDON, Nº 43 – SALA 02 – JARDIM PORTO SEGURO – CONCHAL –SP – CEP 13.835-000; Telefone (11) 3132-1252 e e-mail: mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual nº 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA CIRÚRGICA ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA COM BARREIRA DE USO INDIVIDUAL PARA PROTEGER CONTRA INFECÇÕES POR INALAÇÕES DE GOTÍCULAS TRANSMITIDAS A CURTA DISTÂNCIA E PROJEÇÃO DE SANGUE OU OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR AS VIAS RESPIRATORIAS E ALEM DE MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATORIAS. MATERIAL: 100% TNT CIRÚRGICO POLIPROPILENO CAMADA: TRIPLA – 2 TNT E 1 FILTRANTE GRAMATURA: 50GR. DIMENSÕES: 17,5 X 9,5 COM CLIPE NASAL E DUAS TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS CARACTERÍSTICAS: ATÓXICA HIPOALÉRGICA / INODORA RECOMENDAÇÕES: TROCA A CADA 2HRS. EMBALAGEM: 100 UNIDADES. *AS MÁSCARAS DEVEM SER CONFECCIONADAS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, EMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 03 (três) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Serra Negra, 22 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 173/2020

PROCESSO 200 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e

consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ nº: 52.770.039/0001-91

Endereço: ROD. SP 147 – MOGI MIRIM/ITAPIRA, S/N – KM 54,2 – SL 02 BAIRRO PINHEIROS – MOGI MIRIM-SP – CEP 13.800-970

Telefone: (19)3862-3641 / 3814-4789

Representada por: CLAUDIO CARMONA

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	600 TON	MASSA ASFALTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA D - D.E.R. (FEITO COM PEDRISCO)	517,40	310.440,00
TOTAL:				310.440,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 310.440,00 (TREZENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente com-

promisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 174/2020

PROCESSO 200 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PRIME ASFALTOS LDA - EPP

CNPJ nº: 22.485.269/0001-48

Endereço: RUA MARIA PIRES CORREIA LIMA, Nº 199 – RECREIO ESTORIL – ATIBAIA-SP-CEP 12944-100

Telefone (11) 4411-5451 / 4411-5045

Representada por: RUBENS WAGNER RODRIGUES LIMA

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.	3.000 LT	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14)	35,00	105.000,00
TOTAL:				105.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 175/2020
 PROCESSO 200 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s)

item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: D. G. ROSSANEZ & ROSSANEZ LTDA

CNPJ nº: 15.617.486/0001-89

Endereço: RODOVIA MOGI MIRIM/ITAPIRA – S/N – SÍTIO SÃO PEDRO – PORTÃO QUEIMADO – MOGI MIRIM-SP – CEP 13.800-970

Telefone: (19) 3549-9388

Representada por: DENIS ROSSANEZ RODRIGUES

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.	3.750 SC	MASSA ASFALTICA – USINADA A QUENTE – PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACO COM 25 KG)	15,00	56.250,00
5.	1.250 SC	MASSA ASFALTICA – USINADA A QUENTE – PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACO COM 25 KG) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14) 15,00		18.750,00
TOTAL:				75.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica

ca (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0158/2020
PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INDAFORT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ nº: 07.346.564/0001-20

Endereço: RUA TURMALINA, Nº 683 – PISO SUPERIOR – RECREIO CAMPESTRE JOIA – INDAIATUBA-SP – CEP 13.347-040

Telefone: (19) 3936-5126

Representada por: LUIZ GUILHERME MOTTA FRANCHI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
10.	240 GL	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - Essência de eucalipto para limpeza em geral, galões de 05 litros. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	LIMP 10	25,33	6.079,20	
14.	200 GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Galões contendo 05 litros de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 1%. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	QUIMINOT	6,22	1244,00	
19.	400 UND	LIXEIRA DE BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO - Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros, na cor preta AROPLAST		13,00	5.200,00	
21.	100 DZ	PANO DE CHÃO - Pano de chão, aberto, branco (alvejado), 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm.	JESUS TITO	17,55	1.755,00	
24.	4.000 FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, macio e de boa qualidade. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente. Fardo com 10 pacotes.	STATUS	5,47	21.880,00	
TOTAL:					36.158,20	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 36.158,20 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente com-

promisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0159/2020
 PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº: 13.719.263/0001-05

Endereço: RUA MARCELINO PIRES BARBOSA, Nº 105 – JD IPAUSSURAMA - CAMPINAS-SP – CEP 13.060-822

Telefone: (19) 3203-5721

Representada por: ADILSON PEREIRA SOUZA

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	10 GL	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PEDRA - Limpa pedra, contendo: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes. Indicado para remoção de encardidos em pedras ásperas, galão com 5 litros.	FUZETTO	11,21	112,10
TOTAL:					R\$ 112,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 112,10 (CENTO E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0160/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando

publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

CNPJ n.º: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSE AGGIO, N.º 60 – VILA MACEDO – PEDREIRA-SP – CEP 13.920-000

Telefone: (19) 3893-3108/3893-7441

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	1.00 LT	ALCOOL – Álcool etílico hidratado 70% INPM, em forma líquida, embalagem de 1 litro. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	ITAJÁ	4,90	4.900,00
7.	200 FR	DESODORIZADOR - Desodorizador/Odorizador de ambiente em spray/aerosol (frasco de no mínimo 360ml/250g). FRESH 5,47			1.094,00
9.	400 PCT	ESPONJA MULTIUSO, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, nas medidas 110x75x20mm.	LIMPUS	0,38	152,00
13.	100 UND	GUARDANAPO DE COZINHA (PANO): Pano de prato, material algodão, comprimento no mínimo 68cm, largura no mínimo 40cm, cor branca, costurado nas laterais.	T M	1,80	180,00
15.	1.000 GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO – Galões contendo 05 litros de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	HARCCLIN	6,20	6.200,00
16.	200 FR	INSETICIDA AEROSOL, para moscas, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Frasco de 300ml – No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	BASTON	5,24	1.048,00
17.	200 FR	INSETICIDA AEROSOL, para baratas, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Frasco de 300ml – No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	BASTON	5,24	1.048,00
25.	20 DZ	RODO – Rodo em madeira, borracha simples, medindo 50cm, com cabo de madeira plastificado com 1,50m.	POLARES	52,00	1.040,00
26.	12 DZ	RODO – Rodo em madeira, borracha simples, medindo 30cm, com cabo de madeira plastificado com 1,50m.	POLARES	36,00	432,00
27.	200 PCT	SABÃO EM PÓ – Biodegradável, embalagem com 5 kg, pó granulado e homogêneo, aroma agradável, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e Responsável técnico. (Para lavagem de roupas). No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	FLASH	15,00	3.000,00
28.	1.000 GL	SABONETE LÍQUIDO – Galão contendo 05 litros de sabonete líquido perfumado para higienização de mãos. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	BELL PLUS	8,05	8.050,00
34.	400 UND	VASSOURA DE NYLON – Tipo Novaça, com cerdas duras em nylon 30cm, cepo em plástico, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,50m.	SAMBA	5,00	2.000,00
35.	200 UND	VASSOURA PIAÇAVA – Com cerdas em piaçava de boa qualidade, cepo em metal, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,50m.	DSR	8,20	1.640,00
TOTAL:					R\$ 30.784,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.784,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 0161/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11,

neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa JOFRAN COMERCIO DE PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.

CNPJ nº: 59.902.262/0001-94

Endereço: AV. FERNANDO DE LUCIO, Nº 35 – JD MARIA LUIZA II – JAU-SP – CEP 17.203-540

Telefone: (14) 3622-6799

Representada por MARCIO RODRIGUES VANCIN

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
31.	1.000 UND	SACO DE LIXO PRETO – Saco para lixo reforçado, pacote com 100 unidades, cor preto, reforçado, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191 ou posterior – 200 litros.	K I D LIXO	26,30	26.300,00	
TOTAL:					R\$ 26.300,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.300,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0162/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI.

CNPJ nº: 31.383.238/0001-77

Endereço: AV. GETULIO VARGAS, Nº 60 – BR. DOS PIRES – ITAPIRA-SP– CEP 13.970-971 –

CX POSTAL 254



Telefone: (19) 3843-2221 -

Representada por: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço (R\$)	Total
3.	200 UND	BALDE COM ALÇA – Balde de plástico reforçado com alça de metal, capacidade de 15 litros.	ARQPLAST	3,85	770,00	
4.	48 CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - Copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. CRISTALCOPO 67,00				3.216,00
6.	1.000 GL	DESINFETANTE LÍQUIDO - Galão contendo 05 litros de desinfetante de uso geral, com ação bactericida. Fragrância de Eucalipto. Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa rosqueável que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	AUDAX	5,25	5.250,00	
8.	1.000 GL	DETERGENTE LÍQUIDO - Galão contendo 05 litros de detergente líquido, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	HARCCLIN	8,24	8.240,00	
12.	2 GL	ALCOOL EM GEL - Álcool em Gel 70%, bactericida, para uso na higienização de mãos, galões de 05 litros. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	AUDAX	50,46	100,92	
18.	10 GL	LIMPA VIDROS - Limpa vidros líquido, a base de água, álcool, solvente e princípios ativos, cor azul ou incolor, galões com 5 litros, com sistema flip top ou gatilho. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	AUDAX	9,85	98,50	
20.	400 PAR	LUVA PARA LIMPEZA - Luva látex emborrachada Multi Uso, antialérgica cor amarela ou verde - Tamanho M (cada par em embalagem individual)	TALGE	1,80	720,00	
22.	1.000 FD	PAPEL HIGIÊNICO , de boa qualidade, na cor branca, picotado. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10 cm de largura, folha simples. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo.	OTIMO	26,09	26.090,00	
29.	20 PCT	SACO DE LIXO PRETO - Saco para lixo reforçado, pacote com 100 unidades, cor preto, reforçado, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191 ou posterior - 40 litros.	ITAQUITI	8,79	175,80	
32	100 PCT	SACO DE PAPEL - Saco de papel, na cor pardo, para acondicionamento de lanche. 1/4kg - Tamanho 15 x 14,5cm.	EMBALE BEM	6,51	651,00	
TOTAL:					R\$ 45.312,22	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 45.312,22 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0163/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
 CNPJ n.º: 35.638.331/0001-36
 Endereço: RUA DR. FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 – JD
 PAULISTA – CEP 12.091-590 TAUBATE-SP
 Telefone: (12) 3413-1085
 Representada por: ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
5.	12 CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ - Copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de café, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 50 centos.	OPLAST	72,00	864,00	
11.	200 UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO – Escova para limpeza de vaso sanitário, cabo plástico, cerdas sintéticas com suporte.	PG	3,43	686,00	
23.	1.400 FD	PAPEL HIGIÊNICO , de boa qualidade, rolo, na cor branca, folha simples, Embalagem com 06 rolos x 300 m.	EURO	14,00	19.600,00	
30.	2.000 PCT	SACO DE LIXO PRETO – Saco para lixo reforçado, pacote com 100 unidades, cor preto, reforçado, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191 ou posterior – 100 litros.	ORLALIX	19,50	39.000,00	
33.	200 UND	VASSOURA DE NYLON – Tipo Novaça, com cerdas de nylon 30cm, macia, cepo em plástico, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,20cm.	PG	4,20	840,00	
TOTAL:					R\$ 60.990,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.990,00 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente com-

promisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 165/2020

PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

CNPJ n.º: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSE AGGIO, N.º 60 – VILA MACEDO – PEDREIRA-SP – CEP 13.920-00

Telefone: (19) 3893-3108/3893-7441

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

ITEM	PRODUTO/MARCA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	Almofada para carimbo	Cor: preta	Unidade	10	2,73	27,30
		Material: plástico				
3	Almofada para Carimbo	Medida interna: mínimo de 5,9x 9,4.	Unidade	10	2,73	27,30
		Recarregável com tinta carimbo				
		Cor: vermelho				
		Material: plástico				
		Medida interna: mínimo de 5,9x 9,4				
		Recarregável com tinta carimbo				

4	Almofada para carimbo	Cor: azul Material: plástico Medida interna: mínimo de 5,9x 9,4 Recarregável com tinta carimbo Pacote: unitário Numerada: 3 dígitos	Unidade	10	2,73	27,30							
8	Bobina de senha	Tipo: rolo/refil para dispensador de senha Largura: 4 cm Tipo: Box Material: polionda Cores : variadas Medidas:	Unidade	50	12,56	628,00							
11	Caixa	Comprimento: 36 cm Altura: 24 cm Largura: 13 cm Capacidade: mínimo 11 litros. Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO.	Unidade	50	3,72	186,00							
30	Corretivo líquido		Caixa	4	15,50	62,00							
32	Extrator para grampos	Cromado Tamanho: 14,5 cm Tipo: espátula Caixa: 12 unidades Tamanho: 12 mm Comprimento: 50 metros	Caixa	2	11,79	23,58							
35	Fita adesiva	Transparente Cola resistente Tamanho : 45 mm Comprimento: 40 metros	Unidade	80	0,87	69,60							
36	Fita adesiva	Transparente Cola resistente 2 furos Capacidade: 60 folhas(pequeno) Material: ferro fundido CA101	Unidade	50	2,37	118,50							
39	Furador de papel		Unidade	20	78,44	1.568,80							
40	Grampeador	Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	Unidade	40	10,50	420,00							
42	Grampo	Grampos para pasta tipo trilho com distância de 80mm entre os furos e comprimento útil da lingueta (haste) de 50 mm, com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Grampo Trilho ACC em caixa de 50 unidades, material (metal)	Caixa	6	10,85	65,10							
47	Marcador de quadro branco	Caneta ponta redonda, alta durabilidade. Kite com quatro cores (vermelha, azul, preto e verde).	Unidade	10	13,20	132,00							
55	PILHAAA	PILHA ALCALINA AA(CAIXA COM 12 PARES)	CAIXA	15	24,67	370,05							
68	CALCULADORA GRANDE	CALCULADORA DE MESA, MODELO COMPACTO, PILHA AA, ACIMA DE 15CM.	UNIDADES	30	12,83	384,90							
71	CARTOLINA	CARTOLINA COR: VERMELHA TAMANHO: 48X65MM	CAIXA	1	8,37	8,37							
72	CARTOLINA	PACOTE COM 20 UNIDADES CARTOLINA COR: AZUL TAMANHO: 48X65MM	CAIXA	1	8,38	8,38							
73	CARTOLINA	PACOTE COM 20 UNIDADES CARTOLINA COR: AMARELO TAMANHO: 48 X 65 MM	CAIXA	1	8,38	8,38							
74	QUADRO	PACOTE COM 20 UNIDADES QUATRO DE AVISO, MATERIAL: CORTIÇA, DUPLA FACE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, NÃO MAGNÉTICO TAMANHO 60 X 90 CM	UNIDADE	10	65,57	655,70							
76	CAIXA	CAIXA DE A a Z 22X27 CM EM PLÁSTICO / ALUMÍNIO	UNIDADE	5	89,32	446,60							

	ETIQUETA INKJET + LASER					
	TAMANHO 25,4 mm X 66, 7 mm					
82	ETIQUETA	PAPEL CARTA	CAIXA	20	11,37	227,40
	PACOTE COM 25 FOLHAS					
	750 ETIQUETAS					
	31 DIVISÓRIAS EM KRAFT COM CAPA					
	DE 1 A 31					
	MEDIDA 26,5 X 16,5					
TOTAL:						R \$ 5.465,26

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.465,26 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 166/2020

PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME

CNPJ nº: 05.138.389/0001-50

Endereço: RUA MAJOR JOAQUIM DE SOUZA – 75 – CENTRO – LINDÓIA – SP CEP 13.950-000

Telefone (19) 3898-3545

Representada por JOAO HENRIQUE RAMALHO

ITEM	PRODUTO/MARCA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
9	Caderno	Tipo: ¼ Capa: dura Cor: variadas Folhas : brancas Qtde: 96 folhas	Unidade	50	3,98	199,00



12	Caneta esferográfica	Cor: azul Corpo: transparente cilíndrico Ponta: 1mm metálica Com tampa antiasfixiante Caixa : 50 unidades	Caixa	20	29,08	581,60
13	Caneta esferográfica	Cor: preta Corpo: transparente cilíndrico Ponta: 1mm metálica Com tampa antiasfixiante Caixa : 50 unidades	Caixa	15	29,08	436,20
14	Caneta esferográfica	Cor: vermelha Corpo: transparente cilíndrico Ponta: 1mm metálica Tipo: líquida Quantidade: 90 g	Caixa	10	29,08	290,80
28	Cola	Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.	Unidade	60	1,59	95,40
33	Extrator de grampo	Tipo: espátula Caixa: 12 unidades Tipo: anatômico Estrutura: plástico Metal	Unidade	20	4,88	97,60
34	Ficha controle 5x8	Medidas: 12,7x 20,3 cm Pacote 100 folhas Pautada	Pacotes	5	12,00	60,00
44	Livro Ata	perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. 26/6. Caixa com 50 tiras. Capa dura, preta, sem margem, 100 folhas numeradas, costurado.	Unidade	50	9,03	451,50
51	PASTA CATÁLOGO	297x206 mm PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES COM VISOR E 4 COLCHETES MEDIDAS 245MM X	UNIDADE	10	14,90	149,00
54	PASTA SUSPensa	335MMX20MM COR PRETA PASTA SUSPensa COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO . TAMANHO 360X240MM (CAIXA COM 50 UNIDADES COR: KRAFT	CAIXA	50	41,90	2.095,00
60	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 30 CM	UNIDADES	50	0,90	45,00

TOTAL:						4.501,10
--------	--	--	--	--	--	----------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.501,10 (QUATRO MIL QUINHENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 167/2020
 PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATE-

RIAS DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

CNPJ nº: 31.383.238/0001-77

Endereço: AV. GETULIO VARGAS, Nº 60 – BR. DOS PIRES – ITAPIRA-SP CEP 13.970-971 –

CAIXA POSTAL 254

Telefone: (19) 3843-2221

Representada por: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Alfinetes	Cor: Colorido Tamanho: G Material: metal Caixa com 100 uni Sem deposito para lixo (lascas) Material: corpo plástico	Caixa	20	5,90	118,00
5	Apontador de lápis	Lâmina: aço Apenas um furo. 3 V Pacote: unitário	Unidade	100	0,23	23,00
7	Bateria alcalina	Capa: dura Cor: variadas Folhas: brancas Qtde: 200 folhas	Unidade	5	1,70	8,50

15	Caneta	Tipo: Marca texto Cor : amarela O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Caixa : 12 unidades Tipo: marca texto Cor :Azul O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Caixa: 12 unidades Tipo: grifa texto Cor: laranja O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Caixa:12 unidades	caixa	10	13,83	138,30
16	Caneta	Caixa: 12 unidades Tipo: grifa texto Cor: laranja O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	Caixa	3	13,83	41,49
17	Caneta	Caixa:12 unidades Tipo: grifa texto Cor: laranja O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	Caixa	3	13,83	41,49

18	Caneta	Tipo : grifa texto	Caixa	3	13,83	41,49	46	Livro Ata	Capa dura , preta , sem margem , 50 folhas numeradas, costurada.	Unidade	30	6,25	187,50
		Cor : rosa						297X206 mm.					
		O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.						PASTA EM LA4 220X310MM (CORES VARIADAS)					
		Caixa: 12 unidades						PASTA POLIONDA					
19	Caneta	Tipo: grifa texto	Caixa	3	13,83	41,49	52	PASTA L	PASTA POLIONDA	UNIDADE	200	0,60	120,00
		Cor: verde						PASTA POLIONDA					
		O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.						PASTA POLIONDA					
		Caixa: 12 unidades						PASTA POLIONDA					
27	Cola	Tipo: Bastão	Unidade	60	2,35	141,00	53	PASTA POLIONDA	POLIONDA ESCOLAR	UNIDADE	50	2,79	139,50
		Quantidade: 40 g						PASTA POLIONDA					
		Embalagem: plástica						PASTA POLIONDA					
		Formato cilíndrico						PASTA POLIONDA					
31	Elástico	Não toxica	Pacotes	80	9,05	724,00	57	PILHA ALCALINA C	PILHA ALCALINA MÉDIA C (PCT COM 2 PARES)	CAIXA	10	13,16	131,60
		Não inflamável						PILHA ALCALINA C					
		Tampa: removível						PILHA ALCALINA C					
		Botão giratório para levantamento de cola						PILHA ALCALINA C					
38	Fita adesiva	Base: água	Unidade	80	8,27	661,60	57	PILHA ALCALINA C	PILHA ALCALINA MÉDIA C (PCT COM 2 PARES)	CAIXA	10	13,16	131,60
		Nº 18						PILHA ALCALINA C					
		Material: látex resi						PILHA ALCALINA C					
		stente						PILHA ALCALINA C					
45	Livro Ata	500 gramas	Unidade	30	17,85	535,50	61	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS PARA A4 0,15 MM	UNIDADES	200	0,20	40,00
		Aproximadamente: 600 unidades						SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FUROS					
		Comprimento: 50 metros						SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FUROS					
		Transparente						SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FUROS					
45	Livro Ata	Cola resistente	Unidade	30	17,85	535,50	62	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FUROS	SACO PLÁSTICO SEM FURO 30CM X 40CM 0,15 MM	UNIDADES	100	0,20	20,00
		Tipo: crepe						SACO PLÁSTICO SEM FURO					
		48mmx50m						SACO PLÁSTICO SEM FURO					
		Grande aderência						SACO PLÁSTICO SEM FURO					
45	Livro Ata	Capa dura, preta, sem margem, 200 folhas numeradas, costurado.	Unidade	30	17,85	535,50	63	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FURO	SACO PLÁSTICO SEM FURO 20CM X 10CM 0,15MM	UNIDADES	100	0,20	20,00
		297X206 mm.						SACO PLÁSTICO SEM FURO					
								SACO PLÁSTICO SEM FURO					
								SACO PLÁSTICO SEM FURO					
45	Livro Ata		Unidade	30	17,85	535,50	64	TESOURA 20 CM	TESOURA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO ANATOMICO, TAMANHO 20 CM	UNIDADES	30	6,20	186,00
								TESOURA 20 CM					
								TESOURA 20 CM					
								TESOURA 20 CM					
45	Livro Ata		Unidade	30	17,85	535,50	75	QUADRO	QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, MOLDBURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 60 X 90 CM	UNIDADE	8	57,61	460,88
								QUADRO					
								QUADRO					
								QUADRO					
45	Livro Ata		Unidade	30	17,85	535,50	83	ETIQUETA	ETIQUETA DE USO MANUAL	CAIXA	3	4,26	12,78
								ETIQUETA					
								ETIQUETA					
								ETIQUETA					
45	Livro Ata		Unidade	30	17,85	535,50	84	ETIQUETA	ETIQUETA DE USO MANUAL	CAIXA	3	4,26	12,78
								ETIQUETA					
								ETIQUETA					
								ETIQUETA					
45	Livro Ata		Unidade	30	17,85	535,50	85	ETIQUETA	ETIQUETA DE USO MANUAL	CAIXA	1	4,26	4,26
								ETIQUETA					
								ETIQUETA					
								ETIQUETA					



		ETIQUETA DE USO MANUAL				
		MÚLTIPLOS USOS				
		TP-12				
86	ETIQUETA	COR: VERMELHA	CAIXA	1	4,26	4,26
		PACOTE COM 210 ETIQUETAS				
		O13mm				
		PASTA SANFONDA				
87	PASTA	31 DIVISÓRIAS EM KRAFT COM CAPA	UNIDADE	5	64,57	322,85
		DE 1 A 31				
		MEDIDA 26,5 X 16,5				
TOTAL:						R \$ 4.178,27

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.178,27 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 168/2020

PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ nº: 35.638.331/0001-36

Endereço: RUA DR. FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 – JD PAULISTA CEP 12.091-590 – TAUBATE-SP

Telefone: (12) 3413-1085

Representada por: ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD



ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	V A L O R UNIT	TOTAL							
6	Bateria Alcalina	9 V Pacote : unitário Tipo: universitário Capa: dura	Unidade	30	9,00	270,00							
10	Caderno	Cor: variadas Folhas: brancas Qtde: 200 folhas Tipo: marcadora para tecido Cor: preta Marcadores Permanentes Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar	Unidade	30	11,55	346,50	41	Grampo	Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação.	Caixa	50	4,19	209,50
20	Caneta	Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Corpo: plástico Tampa: removível e antiasfixiante. Ponta: macia e fina, Ponta acrílica: 4,0 mm	Unidade	6	4,20	25,20	43	Lápis	Alta apagabilidade, traço escuro. Caixa com aproximadamente 140 unidades	Caixa	2	32,70	65,40
21	Caneta piloto	Espessura da escrita: 2 mm Cor : azul Caixa: 12 unidades Ponta: macia e fina, Ponta acrílica: 4,0 mm	Caixas	5	18,00	90,00	48	Papel Carbono Azul.	Caixa com 100 folhas, A4 ,HC-206	Caixa	3	22,50	67,50
22	Caneta piloto	Espessura da escrita: 2 mm Cor : preta Caixa: 12 unidades Ponta: macia e fina, Ponta acrílica: 4,0 mm	Caixas	5	18,00	90,00	49	Fita adesiva	12mmX10m ,Cores variadas (amarela, vermelho, azul, verde, laranja, pr e branca), alta resistência.	Unidade	50	0,60	30,00
23	Caneta piloto	Espessura da escrita: 2 mm Cor : vermelha Caixa: 12 unidades Tipo: galvanizado Nº 2/0	Caixas	5	18,00	90,00	50	PASTA COM ABA ELÁSTICA CARTÃO	PASTA ABA CARTÃO DUPLEX TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO 250 GRAMAS (CORES VARIADAS)	UNIDADE	80	1,59	127,20
24	Clips	Caixa: 500 g Tipo : galvanizado Nº 4/0	Caixas	50	8,60	430,00	56	PILHA AAA	PILHA ALCALINA PALITO AAA(COM 16 UNIDADES)	CAIXA	15	32,14	482,10
25	Clips	Caixa: 500 g Tipo: galvanizado Nº 8/0	Caixas	30	8,60	258,00	58	PRANCHETA	PRANCHETA EM MDF TAMANHO: OFÍCIO/A4 COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADES	20	3,50	70,00
26	Clips	Caixa: 500 g Tipo: crepe 24mmx50m Grande aderência	Unidade	50	4,30	215,00	59	REGISTRADOR DE AZ	PASTA REGISTRADOR DE AZ, COR PRETA, LOMBADA LARGA, VISOR MEMORANDO, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADES	10	10,20	102,00
27							65	TINTA PARA CARIMBO PRETO	TINTA PARA CARIMBO TC42 PILOT, TINTA A BASE DE AGUÁ, PESO 45G, PRETO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA.	UNIDADES	10	2,50	25,00
28							66	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	TINTA PARA CARIMBO TC42 PILOT, TINTA A BASE DE AGUÁ, PESO 45G, VERMELHO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UNIDADES	10	2,50	25,00
29							67	TINTA PARA CARIMBO AZUL	TINTA PARA CARIMBO TC42 PILOT, TINTA A BASE DE AGUÁ, PESO 45G, AZUL	UNIDADES	15	2,50	37,50
30							69	PASTA SANFONADA	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES	UNIDADES	5	32,00	160,00
31							70	CARTOLINA	CARTOLINA COR: VERMELHA TAMANHO: 48X65MM PACOTE COM 20 UNIDADES	CAIXA	1	14,60	14,60
32							77	PAPEL	PAPEL VERGÊ COR: BRANCO TAMANHO: A4 201 X 297 mm CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	10	12,00	120,00

78	FITA CORRETIVA	CORRETIVO EM FITA, 5mm X 10 mt	UNIDADE	20	5,08	101,60
		COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTA				
		FORMATO ANATÔMICO				
79	MARCADOR	PINCEL MARCADOR ANATOMICO 1.100P	CAIXA	10	23,33	233,30
		COR: AZUL				
		ESCRITA GROSSA				
		RECARREGAVEL				
		TINTA A BASE DE ÁLCOOL				
		CAIXA COM 12 UNIDADES				
80	MARCADOR	PINCEL MARCADOR ANATOMICO 1.100P	CAIXA	10	23,33	233,30
		COR: PRETA				
		ESCRITA GROSSA				
		RECARREGAVEL				
		TINTA A BASE DE ÁLCOOL				
		CAIXA COM 12 UNIDADES				
81	MARCADOR	PINCEL MARCADOR ANATOMICO 1.100P	CAIXA	10	23,33	233,30
		COR: VERMELHA				
		ESCRITA GROSSA				
		RECARREGAVEL				
		TINTA A BASE DE ÁLCOOL				
		CAIXA COM 12 UNIDADES				
TOTAL:						R \$ 4.582,00

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.582,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano**
Divisão de Projetos e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2021

Vimos por meio deste, notificar, visto o não recebimento do AR enviado em 03/02/2021, ao Sr. TIAGO MORAES, CPF Nº 247.786.778-46, a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência da Notificação Nº 1472 para **REGULARIZAÇÃO DE SEU IMÓVEL** localizado na RUA ANTENOR SALZANO, LOTE 01, CADASTRO MUNICIPAL 01.05.150.0116.001, no prazo de 15 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2.711/2002.

Serra Negra, terça-feira, 25 de fevereiro de 2021.

Marília Martins Sivera
- Agente de Fiscalização e Posturas -

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, com início às 19h39min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, e secretariando os trabalhos o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 03ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani de Oliveira, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Roberto Sebastião de Almeida. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (09 votos), as seguintes atas: 1) ata da 02ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 08 de fevereiro de 2021 e, 2) ata da 04ª sessão extraordinária, da 01ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 08 de fevereiro de 2021. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE e à leitura das INDICAÇÕES de nºs 153/2021 a 212/2021. PEQUENO EXPEDIENTE: usou da palavra o vereador Wagner da Silva Del Buono. Após, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. RE-

QUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 74/2021 e de 87/2021 a 106/2021. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foi lido, discutido, votado e aprovado, por unanimidade, o requerimento de congratulações e aplausos de nº 107/2021. Não havendo nenhum vereador inscrito como orador, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Ana Bárbara Regiani de Oliveira, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 10/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), que será destinado às obras de adequação do espaço físico da Sede do Amparo Social de Promoção Humana. As despesas decorrentes com o presente crédito correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Relatora Especial designada, vereadora Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, que abordou o projeto de lei nº 10/2021 em todos os aspectos, inclusive legais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 11/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Mu-

nicipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 131.380,11 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta reais e onze centavos), que será destinado à Secretaria de Educação e Cultura (Divisão de Cultura). As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pela transferência de incentivos financeiros do Governo Federal, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Relatora Especial designada, vereadora Benedita Viviani Anibal Carraro, que abordou o projeto de lei nº 11/2021 em todos os aspectos, inclusive legais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 12/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 321.576,47 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para reforço da dotação orçamentária da Secretaria de Obras e Infraestrutura. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pelos Convênios celebrados com o Governo Federal, que têm como objeto: Pavimentação Asfáltica da Av. Francisco Saragiotto; Ruas das Margaridas, Orquídeas e Savério Gargaro – Loteamento Jardim do Salto; e Ruas Dr. Raul Renato Cardozo de Mello Tucunduva e Carlos Ungaratto – Loteamento Placidolândia. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pelo Relator Especial designado, vereador Rosimar Gonçalves da Silva, que abordou o projeto de lei nº 12/2021 em todos os aspectos, inclusive legais. Posto em

discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). IV – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 13/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 594.911,63 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e onze reais e sessenta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias de Obras e Infraestrutura e Serviços Municipais. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, através da Contribuição de Iluminação Pública – CIP. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pelo Relator Especial designado, vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini, que abordou o projeto de lei nº 13/2021 em todos os aspectos, inclusive legais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). V – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 14/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 815.369,65 (oitocentos e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), que será destinado à Secretaria de Obras e Infraestrutura. As despesas serão suportadas por conta do superávit financeiro verificado do exercício anterior e do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício de 2021, motivados pelos Convênios celebrados com o Governo Estadual, que têm como objeto: Obras de Revitalização do Parque Fonte São Luiz, Revitalização do Alto da Serra e Revitalização e Infraestrutura do Parque Adib João Dib e Pavimentação Asfáltica da Rua Antenor Salzano. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pelo Relator Espe-

